



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Quinta-feira, 28 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1728

Página 1 de 54

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2
Atos Oficiais	4
Portarias	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Demonstrativo de Aplicação na Saúde	5
RREO - STN	10
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	19
Demonstrativo de Aplicação no Ensino	30
Relatório de Gestão Fiscal	35
Licitações e Contratos	37
Extrato	37
Ratificação	37
Outros Atos	38
Poder Legislativo	39
Atos Oficiais	39
Portarias	39
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	53
Relatório de Gestão Fiscal	53

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: www.quata.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 28 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1728

Página 2 de 54

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 29/2.026

MARCIO BIDOIA, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONVOCA, para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quatá, no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados da publicação oficial deste Edital, nos termos do artigo 33, caput, da LC 2.567/2.010, os candidatos classificados abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público n.º 01/2.023 para provimento do cargo público abaixo relacionado:

MONITOR DE EDUCAÇÃO

Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato
15º	22086	WALISON DONEGA DA CONCEICAO

Item 1 - O(a)s candidato(a)s deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Quatá/SP, situada à Rua General Marcondes Salgado n.º 332, Centro, junto ao Setor de Pessoal, no horário das 09-00 às 11.00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados da publicação oficial deste Edital, para tomar posse em seu respectivo cargo, e apresentar cópia dos documentos a saber:

DOCUMENTAÇÃO:

- 01 - Xerox dos documentos pessoais: CPF, RG., Título de Eleitor, cartão PIS/PASEP e certidão de casamento.
- 02 - Xerox da carteira de trabalho e dos contratos de registro da mesma.
- 03 - Xerox comprovante de residência atualizado.
- 04 - Certidão de nascimento e carteira de vacinação dos filhos (se houver)
- 05 - Antecedentes Criminais (endereço eletrônico: www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe)
- 06 - Diploma com a formação exigida no Edital.
- 07 - Laudo Médico apto, para o trabalho (Médico Admissional Prefeitura)
- 08 - Exame de Audiometria (Fonoaudióloga Admissional Prefeitura).
- 09 - Conta Corrente pessoal do admitido no Banco conveniado (Santander)
- 10 - Certidão dos distribuidores CIVEIS ESTADUAL
- 11 - Certidão dos distribuidores CRIMINAIS ESTADUAL
Endereço eletrônico: www.tjsp.jus.br
- 12 - Certidão dos distribuidores CIVEIS E CRIMINAL FEDERAL 3ª REGIÃO (endereço eletrônico: www.trf3.jus.br)
- 13 - Certidão TRIBUNAL ELEITORAL estar quite com a justiça eleitoral (endereço eletrônico: www.tse.jus.br)
- 14 - Certidão TRIBUNAL ELEITORAL não consta condenação.
- 15 - Certidão do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (endereço eletrônico: www.tce.sp.gov.br).
- 16 - Declaração de BENS

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 28 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1728

Página 3 de 54



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



- 17 - Declaração que não EXERCE OUTRO CARGO PÚBLICO
- 18 - Xerox da Carteira de Habilitação se necessário para o cargo
- 19 - Xerox do registro de conselho de CLASSE se necessário para o cargo.

EXAMES:

- 01 - Hemoglobina
- 02 - Glicemia em Jejum
- 03 - Uréia
- 04 - Creatinina
- 05 - Urina I
- 06 - RX de Coluna Vertebral (Cervical, Torácica e Lombar)
- 07 - RX de Joelho
- 08 - Eletrocardiograma

EXAMES COMPLEMENTARES:

- A - para homens - PSA - acima de 40 anos
- B - para mulheres - Papanicolau - qualquer idade
- C - para mulheres - Mamografia - acima de 40 anos
- D - para PCD - Exames que comprovem a Deficiência, conforme item 3.3 do Edital
- E - Carteira de Vacinação

1.1 - O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo fixado no item 1, do presente Edital, implicará na desistência do classificado, e, por conseguinte, na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato(a) foi aprovada(a) podendo a Prefeitura convocar imediatamente os posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 27 de maio de 2026.

MARCIO BIDOIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 28 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1728

Página 4 de 54

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



PORTARIA N.º 44.590
DE 19 DE MAIO DE 2026.

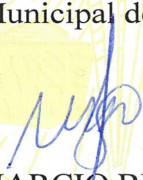
MARCIO BIDOIA, Prefeito Municipal de Quatá,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

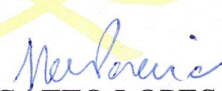
Nomear o(a) Sr.(a) TAINARA FRANCINI DE SOUZA, RG: **.474.***-4, para exercer o cargo de EDUCADOR SOCIAL, referência 03, lotado na Secretaria de Fundo Municipal de Promoção Social, de acordo com o estabelecido no artigo 27, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Quatá e na Lei Complementar n.º 3.951, de 08 de Agosto de 2023, a partir de 12 de maio de 2026.

Registre-se e Cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 19 de maio de 2026.


MARCIO BIDOIA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA.
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 28 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1728

Página 5 de 54

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS					PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
							Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)					10.489.370,21	10.489.370,21	2.989.840,01	28,50
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU					1.032.299,55	1.032.299,55	660.588,21	63,99
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI					411.164,00	411.164,00	110.309,57	26,83
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS					7.225.700,00	7.225.700,00	1.723.153,82	23,85
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF					1.820.206,66	1.820.206,66	495.788,41	27,24
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)					67.114.215,00	67.114.215,00	21.922.336,63	32,66
Cota-Parte FPM					29.535.450,00	29.535.450,00	9.876.773,65	33,44
Cota-Parte ITR					1.900.000,00	1.900.000,00	128.442,92	6,76
Cota-Parte IPVA					4.949.595,00	4.949.595,00	2.141.848,93	43,27
Cota-Parte ICMS					30.537.570,00	30.537.570,00	9.703.916,02	31,78
Cota-Parte IPI-Exportação					191.600,00	191.600,00	71.355,11	37,24
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais					0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)					77.603.585,21	77.603.585,21	24.912.176,64	32,10
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (d) % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (e) % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS ATÉ BIMESTRE (f) % (f/c) x 100	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)		2.681.000,00	2.911.000,00	2.028.267,47 69,68	2.018.667,47 69,35	1.914.620,05 65,77	0,00	
Despesas Correntes		2.656.000,00	2.886.000,00	2.016.665,08 69,88	2.016.665,08 69,88	1.912.617,66 66,27	0,00	
Despesas de Capital		25.000,00	25.000,00	11.602,39 46,41	2.002,39 8,01	2.002,39 8,01	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)		10.289.999,96	9.988.111,56	4.072.103,21 40,77	2.861.066,51 28,64	2.765.877,15 27,69	0,00	
Despesas Correntes		9.828.055,52	9.626.167,12	4.051.158,77 42,08	2.853.707,31 29,65	2.759.557,15 28,67	0,00	
Despesas de Capital		461.944,44	361.944,44	20.944,44 5,79	7.359,20 2,03	6.320,00 1,75	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)		1.301.000,00	1.301.000,00	451.375,71 34,69	383.943,24 29,51	354.128,95 27,22	0,00	
Despesas Correntes		1.199.000,00	1.199.000,00	446.767,31 37,26	383.943,24 32,02	354.128,95 29,54	0,00	
Despesas de Capital		102.000,00	102.000,00	4.608,40 4,52	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)		0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)		295.000,00	295.000,00	105.813,92 35,87	105.813,92 35,87	104.027,90 35,26	0,00	
Despesas Correntes		290.000,00	290.000,00	105.813,92 36,49	105.813,92 36,49	104.027,90 35,87	0,00	
Despesas de Capital		5.000,00	5.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)		0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)		2.756.440,42	2.728.328,82	664.561,48 24,36	582.232,01 21,34	543.302,89 19,91	0,00	
Despesas Correntes		2.731.440,42	2.703.328,82	646.470,07 23,91	564.140,60 20,87	525.211,48 19,43	0,00	
Despesas de Capital		25.000,00	25.000,00	18.091,41 72,37	18.091,41 72,37	18.091,41 72,37	0,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)		17.323.440,38	17.223.440,38	7.322.121,79 42,51	5.951.723,15 34,56	5.681.956,94 32,99	0,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS				Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)				7.322.121,79	5.951.723,15	5.681.956,94
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)				0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)				0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)				0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)				7.322.121,79	5.951.723,15	5.681.956,94
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)				0,00	3.736.826,50	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)				0,00	2.214.896,65	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)				0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)				29,39	23,89	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.228.930,79	5.228.930,79	1.825.941,35	34,92
Proveniente da União	5.177.875,79	5.177.875,79	1.812.952,65	35,01
Proveniente dos Estados	51.055,00	51.055,00	12.988,70	25,44
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.228.930,79	5.228.930,79	1.825.941,35	34,92



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 28 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1728

Página 8 de 54

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.564.638,04	4.742.079,99	1.969.324,83	41,53	1.777.952,66	37,49	1.717.297,62	36,21	0,00
Despesas Correntes	3.564.638,04	4.114.144,99	1.568.552,87	38,13	1.486.652,66	36,14	1.425.997,62	34,66	0,00
Despesas de Capital	0,00	627.935,00	400.771,96	63,82	291.300,00	46,39	291.300,00	46,39	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	592.635,72	1.652.989,35	529.927,93	32,06	489.622,83	29,62	457.226,53	27,66	0,00
Despesas Correntes	592.635,72	1.353.077,35	526.192,51	38,89	489.622,83	36,19	457.226,53	33,79	0,00
Despesas de Capital	0,00	299.912,00	3.735,42	1,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	239.864,68	239.864,68	43.590,86	18,17	39.985,60	16,67	29.475,00	12,29	0,00
Despesas Correntes	239.864,68	239.864,68	43.590,86	18,17	39.985,60	16,67	29.475,00	12,29	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	261.720,35	261.720,35	76.141,11	29,09	70.930,05	27,10	69.431,05	26,53	0,00
Despesas Correntes	261.720,35	261.720,35	76.141,11	29,09	70.930,05	27,10	69.431,05	26,53	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	422.000,00	422.000,00	126.315,81	29,93	126.315,81	29,93	126.315,81	29,93	0,00
Despesas Correntes	422.000,00	422.000,00	126.315,81	29,93	126.315,81	29,93	126.315,81	29,93	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.080.858,79	7.318.654,37	2.745.300,54	37,51	2.504.806,95	34,22	2.399.746,01	32,79	0,00



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		RS 1 INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.245.638,04	7.653.079,99	3.997.592,30	52,24	3.796.620,13	49,61	3.631.917,67	47,46	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	10.882.635,68	11.641.100,91	4.602.031,14	39,53	3.350.689,34	28,78	3.223.103,68	27,69	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.540.864,68	1.540.864,68	494.966,57	32,12	423.928,84	27,51	383.603,95	24,90	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	556.720,35	556.720,35	181.955,03	32,68	176.743,97	31,75	173.458,95	31,16	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.178.440,42	3.150.328,82	790.877,29	25,10	708.547,82	22,49	669.618,70	21,26	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	22.404.299,17	24.542.094,75	10.067.422,33	41,02	8.456.530,10	34,46	8.081.702,95	32,93	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 28 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1728

Página 10 de 54

RREO - STN

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

1 de 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	96.450.000,00	96.450.000,00	17.111.632,23	17,74	31.096.304,88	32,24	65.353.695,12
RECEITAS CORRENTES	96.350.000,00	96.350.000,00	17.111.632,23	17,76	31.096.304,88	32,27	65.253.695,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.593.670,21	11.593.670,21	2.339.870,38	20,18	3.551.586,44	30,63	8.042.083,77
Impostos	10.489.370,21	10.489.370,21	1.848.406,00	17,62	2.989.840,01	28,50	7.499.530,20
Taxas	1.104.300,00	1.104.300,00	491.464,38	44,50	561.746,43	50,87	542.553,57
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.448.000,00	4.448.000,00	720.574,70	16,20	1.441.549,32	32,41	3.006.450,68
Contribuições Sociais	3.540.000,00	3.540.000,00	542.859,16	15,34	1.077.927,29	30,45	2.462.072,71
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	908.000,00	908.000,00	177.715,54	19,57	363.622,03	40,05	544.377,97
RECEITA PATRIMONIAL	1.264.900,00	1.264.900,00	1.102.723,44	87,18	1.289.467,15	101,94	-24.567,15
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
Valores Mobiliários	1.260.400,00	1.260.400,00	1.102.723,44	87,49	1.289.467,15	102,31	-29.067,15
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	12.800,00	12.800,00	2.150,00	16,80	3.750,00	29,30	9.050,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	8.800,00	8.800,00	2.150,00	24,43	3.200,00	36,36	5.600,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	550,00	55,00	450,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	78.723.029,79	78.723.029,79	12.919.478,98	16,41	24.755.024,54	31,45	53.968.005,25
Transferências da União e de suas Entidades	36.241.020,59	36.241.020,59	4.889.149,63	13,49	10.647.472,57	29,38	25.593.548,02
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	32.055.609,20	32.055.609,20	5.873.824,40	18,32	10.269.103,04	32,04	21.786.506,16
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.426.400,00	10.426.400,00	2.156.504,95	20,68	3.838.448,93	36,81	6.587.951,07
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	307.600,00	307.600,00	26.834,73	8,72	54.927,43	17,86	252.672,57
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	53.000,00	53.000,00	5.270,43	9,94	6.752,95	12,74	46.247,05
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	236.000,00	236.000,00	6.706,24	2,84	19.015,88	8,06	216.984,12
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	18.600,00	18.600,00	14.858,06	79,88	29.158,60	156,77	-10.558,60
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.550.000,00	7.550.000,00	1.176.045,51	15,58	2.065.229,45	27,35	5.484.770,55
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	104.000.000,00	104.000.000,00	18.287.677,74	17,58	33.161.534,33	31,89	70.838.465,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 28 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1728

Página 11 de 54

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

2 de 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	104.000.000,00	104.000.000,00	18.287.677,74	17,58	33.161.534,33	31,89	70.838.465,67
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	104.000.000,00	104.000.000,00	18.287.677,74	17,58	33.161.534,33	31,89	70.838.465,67
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.507.965,27			2.507.965,27		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		2.507.965,27			2.507.965,27		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

3 de 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A ABR		BIMESTRE	JAN A ABR			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	97.205.400,00	105.715.032,64	16.172.603,99	33.943.506,75	71.771.525,89	15.394.345,76	27.941.717,52	77.773.315,12	26.930.796,06	0,00
DESPESAS CORRENTES	90.880.789,09	93.126.209,34	15.007.865,35	32.107.234,03	61.018.975,31	14.665.997,68	26.994.357,29	66.131.852,05	26.058.807,33	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.445.440,42	52.374.219,85	8.397.674,88	16.451.742,65	35.922.477,20	8.397.674,88	16.451.742,65	35.922.477,20	16.228.799,55	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	915.000,00	915.000,00	103.950,53	214.325,63	700.674,37	103.950,53	214.325,63	700.674,37	214.325,63	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.520.348,67	39.836.989,49	6.506.239,94	15.441.165,75	24.395.823,74	6.164.372,27	10.328.289,01	29.508.700,48	9.615.682,15	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	37.520.348,67	39.836.989,49	6.506.239,94	15.441.165,75	24.395.823,74	6.164.372,27	10.328.289,01	29.508.700,48	9.615.682,15	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.824.610,83	12.088.823,22	1.164.738,64	1.836.272,72	10.252.550,50	728.348,08	947.360,23	11.141.462,99	871.988,73	0,00
INVESTIMENTOS	4.658.610,83	10.922.823,22	969.867,98	1.446.531,40	9.476.291,82	533.477,42	557.618,91	10.365.204,31	482.247,41	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.166.000,00	1.166.000,00	194.870,66	389.741,32	776.258,68	194.870,66	389.741,32	776.258,68	389.741,32	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,08	500.000,08	0,00	0,00	500.000,08	0,00	0,00	500.000,08	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.794.600,00	6.794.600,00	1.153.705,56	2.067.698,04	4.726.901,96	1.153.705,56	2.067.698,04	4.726.901,96	1.695.733,73	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	104.000.000,00	112.509.632,64	17.326.309,55	36.011.204,79	76.498.427,85	16.548.051,32	30.009.415,56	82.500.217,08	28.626.529,79	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	104.000.000,00	112.509.632,64	17.326.309,55	36.011.204,79	76.498.427,85	16.548.051,32	30.009.415,56	82.500.217,08	28.626.529,79	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			3.152.118,77		4.535.004,54	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	104.000.000,00	112.509.632,64	17.326.309,55	36.011.204,79		16.548.051,32	33.161.534,33		33.161.534,33	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 28 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1728

Página 13 de 54

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

4 de 5

PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.550.000,00	7.550.000,00	1.176.045,51	15,58	2.065.229,45	27,35	5.484.770,55
RECEITAS CORRENTES	7.550.000,00	7.550.000,00	1.176.045,51	15,58	2.065.229,45	27,35	5.484.770,55
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.070.000,00	5.070.000,00	802.313,19	15,82	1.507.274,47	29,73	3.562.725,53
Contribuições Sociais	5.070.000,00	5.070.000,00	802.313,19	15,82	1.507.274,47	29,73	3.562.725,53
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.480.000,00	2.480.000,00	373.732,32	15,07	557.954,98	22,50	1.922.045,02
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.480.000,00	2.480.000,00	373.732,32	15,07	557.954,98	22,50	1.922.045,02
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

5 de 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.794.600,00	6.794.600,00	1.153.705,56	2.067.698,04	4.726.901,96	1.153.705,56	2.067.698,04	4.726.901,96	1.695.733,73	0,00
DESPESAS CORRENTES	6.746.600,00	6.746.600,00	1.145.246,61	2.050.942,29	4.695.657,71	1.145.246,61	2.050.942,29	4.695.657,71	1.678.977,98	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.721.600,00	4.721.600,00	771.514,29	1.492.987,31	3.228.612,69	771.514,29	1.492.987,31	3.228.612,69	1.121.023,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.020.000,00	2.020.000,00	373.732,32	557.954,98	1.462.045,02	373.732,32	557.954,98	1.462.045,02	557.954,98	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	48.000,00	48.000,00	8.458,95	16.755,75	31.244,25	8.458,95	16.755,75	31.244,25	16.755,75	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	48.000,00	48.000,00	8.458,95	16.755,75	31.244,25	8.458,95	16.755,75	31.244,25	16.755,75	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 28 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1728

Página 15 de 54

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR	%		BIMESTRE	JAN A ABR	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	97.205.400,00	105.715.032,64	16.172.603,99	33.943.506,75	94,26	71.771.525,89	15.394.345,76	27.941.717,52	93,11	77.773.315,12	0,00
Legislativa	2.582.000,00	2.582.000,00	327.830,95	670.285,60	1,86	1.911.714,40	289.340,84	570.506,78	1,90	2.011.493,22	0,00
Ação Legislativa	2.582.000,00	2.582.000,00	327.830,95	670.285,60	1,86	1.911.714,40	289.340,84	570.506,78	1,90	2.011.493,22	0,00
Administração	8.959.532,12	8.882.380,68	946.855,02	2.327.759,34	6,46	6.554.621,34	991.132,49	1.815.453,40	6,05	7.066.927,28	0,00
Administração Geral	7.699.532,12	7.622.380,68	790.063,45	1.961.287,39	5,45	5.661.093,29	818.924,46	1.495.230,83	4,98	6.127.149,85	0,00
Administração Financeira	947.000,00	947.000,00	115.022,78	298.238,98	0,83	648.761,02	130.439,24	251.989,60	0,84	695.010,40	0,00
Administração de Receitas	313.000,00	313.000,00	41.768,79	68.232,97	0,19	244.767,03	41.768,79	68.232,97	0,23	244.767,03	0,00
Segurança Pública	2.234.794,44	2.234.794,44	306.218,39	1.129.409,35	3,14	1.105.385,09	351.611,42	650.017,75	2,17	1.584.776,69	0,00
Policiamento	2.219.794,44	2.219.794,44	306.218,39	1.126.909,35	3,13	1.092.885,09	349.111,42	647.517,75	2,16	1.572.276,69	0,00
Defesa Civil	15.000,00	15.000,00	0,00	2.500,00	0,01	12.500,00	2.500,00	2.500,00	0,01	12.500,00	0,00
Assistência Social	4.896.168,99	5.282.871,59	822.566,95	1.381.019,48	3,83	3.901.852,11	816.926,30	1.292.276,10	4,31	3.990.595,49	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	212.520,00	373.064,51	47.153,46	47.153,46	0,13	325.911,05	47.153,46	47.153,46	0,16	325.911,05	0,00
Assistência à Pessoa com Deficiência	32.400,00	36.041,39	8.176,67	8.176,67	0,02	27.864,72	8.176,67	8.176,67	0,03	27.864,72	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.244.927,20	1.372.100,12	290.559,77	384.365,12	1,07	987.735,00	282.248,25	375.710,60	1,25	996.389,52	0,00
Assistência Comunitária	3.406.321,79	3.501.665,57	476.677,05	941.324,23	2,61	2.560.341,34	479.347,92	861.235,37	2,87	2.640.430,20	0,00
Previdência Social	11.058.000,00	11.058.000,00	1.567.460,13	3.156.035,14	8,76	7.901.964,86	1.567.460,13	3.156.035,14	10,52	7.901.964,86	0,00
Previdência do Regime Estatutário	11.058.000,00	11.058.000,00	1.567.460,13	3.156.035,14	8,76	7.901.964,86	1.567.460,13	3.156.035,14	10,52	7.901.964,86	0,00
Saúde	21.914.371,17	24.052.166,75	4.062.639,45	9.628.515,87	26,74	14.423.650,88	4.489.179,18	8.017.623,64	26,72	16.034.543,11	0,00
Administração Geral	3.078.440,42	3.050.328,82	375.310,37	772.165,59	2,14	2.278.163,23	395.446,28	689.836,12	2,30	2.360.492,70	0,00
Atenção Básica	5.645.638,04	7.053.079,99	1.742.200,68	3.768.055,16	10,46	3.285.024,83	1.976.566,00	3.567.082,99	11,89	3.485.997,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.356.635,68	11.115.100,91	1.689.805,89	4.426.347,27	12,29	6.688.753,64	1.819.747,89	3.175.005,47	10,58	7.940.095,44	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	2.304.936,68	2.304.936,68	171.593,53	487.048,42	1,35	1.817.888,26	216.174,30	416.010,69	1,39	1.888.925,99	0,00
Vigilância Epidemiológica	528.720,35	528.720,35	83.728,98	174.899,43	0,49	353.820,92	81.244,71	169.688,37	0,57	359.031,98	0,00
Educação	27.290.464,32	27.717.022,64	4.977.661,49	9.293.424,81	25,81	18.423.597,83	4.497.645,32	7.832.952,18	26,10	19.884.070,46	0,00
Alimentação e Nutrição	1.756.100,00	1.756.100,00	158.563,22	230.539,76	0,64	1.525.560,24	148.144,13	184.100,80	0,61	1.571.999,20	0,00
Ensino Fundamental	13.565.423,68	13.884.323,68	2.901.776,87	5.507.567,07	15,29	8.376.756,61	2.492.740,81	4.405.537,59	14,68	9.478.786,09	0,00
Ensino Médio	550.000,00	550.000,00	91,56	228.891,56	0,64	321.108,44	47.758,22	71.591,55	0,24	478.408,45	0,00
Ensino Superior	723.000,00	723.000,00	258.150,00	262.650,00	0,73	460.350,00	198.150,00	202.650,00	0,68	520.350,00	0,00
Educação Infantil	9.837.102,20	9.953.760,52	1.585.635,60	2.967.176,79	8,24	6.986.583,73	1.575.324,83	2.912.294,52	9,70	7.041.466,00	0,00
Educação Especial	858.838,44	849.838,44	73.444,24	96.599,63	0,27	753.238,81	35.527,33	56.777,72	0,19	793.060,72	0,00
Cultura	1.436.300,00	1.550.510,75	202.489,34	430.079,00	1,19	1.120.431,75	137.845,33	322.475,56	1,07	1.228.035,19	0,00
Difusão Cultural	1.436.300,00	1.550.510,75	202.489,34	430.079,00	1,19	1.120.431,75	137.845,33	322.475,56	1,07	1.228.035,19	0,00
Urbanismo	7.550.500,00	11.392.116,83	1.228.962,53	2.579.980,62	7,16	8.812.136,21	1.111.928,28	2.076.694,02	6,92	9.315.422,81	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.837.500,00	5.714.116,83	367.760,81	686.886,83	1,91	5.027.230,00	249.693,23	397.741,43	1,33	5.316.375,40	0,00
Serviços Urbanos	5.713.000,00	5.678.000,00	861.201,72	1.893.093,79	5,26	3.784.906,21	862.235,05	1.678.952,59	5,59	3.999.047,41	0,00
Habitação	0,00	1.435.000,00	0,00	0,00	0,00	1.435.000,00	0,00	0,00	0,00	1.435.000,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	1.435.000,00	0,00	0,00	0,00	1.435.000,00	0,00	0,00	0,00	1.435.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1348], PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 28 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1728

Página 16 de 54

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR	%		BIMESTRE	JAN A ABR	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	
Gestão Ambiental	1.306.180,00	1.551.080,00	644.900,00	1.116.806,00	3,10	434.274,00	148.774,62	215.617,15	0,72	1.335.462,85	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.306.180,00	1.551.080,00	644.900,00	1.116.806,00	3,10	434.274,00	148.774,62	215.617,15	0,72	1.335.462,85	0,00
Agricultura	1.567.200,00	1.567.200,00	133.843,91	302.212,12	0,84	1.264.987,88	150.628,59	271.616,90	0,91	1.295.583,10	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.567.200,00	1.567.200,00	133.843,91	302.212,12	0,84	1.264.987,88	150.628,59	271.616,90	0,91	1.295.583,10	0,00
Comércio e Serviços	323.888,88	323.888,88	47.105,88	172.141,39	0,48	151.747,49	32.325,23	105.783,70	0,35	218.105,18	0,00
Turismo	323.888,88	323.888,88	47.105,88	172.141,39	0,48	151.747,49	32.325,23	105.783,70	0,35	218.105,18	0,00
Transporte	1.080.000,00	1.080.000,00	211.409,09	337.961,26	0,94	742.038,74	166.997,20	278.744,37	0,93	801.255,63	0,00
Transporte Rodoviário	1.080.000,00	1.080.000,00	211.409,09	337.961,26	0,94	742.038,74	166.997,20	278.744,37	0,93	801.255,63	0,00
Desporto e Lazer	1.245.000,00	1.245.000,00	216.947,72	398.320,77	1,11	846.679,23	166.837,69	316.364,83	1,05	928.635,17	0,00
Desporto Comunitário	1.245.000,00	1.245.000,00	216.947,72	398.320,77	1,11	846.679,23	166.837,69	316.364,83	1,05	928.635,17	0,00
Encargos Especiais	3.261.000,00	3.261.000,00	475.713,14	1.019.556,00	2,83	2.241.444,00	475.713,14	1.019.556,00	3,40	2.241.444,00	0,00
Administração Geral	800.000,00	800.000,00	138.055,35	329.948,70	0,92	470.051,30	138.055,35	329.948,70	1,10	470.051,30	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.461.000,00	2.461.000,00	337.657,79	689.607,30	1,91	1.771.392,70	337.657,79	689.607,30	2,30	1.771.392,70	0,00
Reserva de Contingência	500.000,08	500.000,08	0,00	0,00	0,00	500.000,08	0,00	0,00	0,00	500.000,08	0,00
Reserva de Contingência	500.000,08	500.000,08	0,00	0,00	0,00	500.000,08	0,00	0,00	0,00	500.000,08	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.794.600,00	6.794.600,00	1.153.705,56	2.067.698,04	5,74	4.726.901,96	1.153.705,56	2.067.698,04	6,89	4.726.901,96	0,00
Legislativa	270.000,00	270.000,00	24.072,17	50.166,07	0,14	219.833,93	24.072,17	50.166,07	0,17	219.833,93	0,00
Ação Legislativa	270.000,00	270.000,00	24.072,17	50.166,07	0,14	219.833,93	24.072,17	50.166,07	0,17	219.833,93	0,00
Administração	301.000,00	301.000,00	50.407,16	96.784,82	0,27	204.215,18	50.407,16	96.784,82	0,32	204.215,18	0,00
Administração Geral	211.000,00	211.000,00	35.323,83	68.018,51	0,19	142.981,49	35.323,83	68.018,51	0,23	142.981,49	0,00
Administração Financeira	72.000,00	72.000,00	12.125,95	23.020,03	0,06	48.979,97	12.125,95	23.020,03	0,08	48.979,97	0,00
Administração de Receitas	18.000,00	18.000,00	2.957,38	5.746,28	0,02	12.253,72	2.957,38	5.746,28	0,02	12.253,72	0,00
Segurança Pública	120.000,00	120.000,00	20.761,10	39.296,78	0,11	80.703,22	20.761,10	39.296,78	0,13	80.703,22	0,00
Policimento	120.000,00	120.000,00	20.761,10	39.296,78	0,11	80.703,22	20.761,10	39.296,78	0,13	80.703,22	0,00
Assistência Social	150.000,00	150.000,00	24.665,03	48.161,23	0,13	101.838,77	24.665,03	48.161,23	0,16	101.838,77	0,00
Assistência Comunitária	150.000,00	150.000,00	24.665,03	48.161,23	0,13	101.838,77	24.665,03	48.161,23	0,16	101.838,77	0,00
Saúde	1.304.000,00	1.304.000,00	231.133,41	446.562,94	1,24	857.437,06	231.133,41	446.562,94	1,49	857.437,06	0,00
Administração Geral	100.000,00	100.000,00	9.448,73	18.711,70	0,05	81.288,30	9.448,73	18.711,70	0,06	81.288,30	0,00
Atenção Básica	600.000,00	600.000,00	119.221,65	229.537,14	0,64	370.462,86	119.221,65	229.537,14	0,76	370.462,86	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	526.000,00	526.000,00	90.870,20	175.683,87	0,49	350.316,13	90.870,20	175.683,87	0,59	350.316,13	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	50.000,00	50.000,00	7.979,41	15.574,63	0,04	34.425,37	7.979,41	15.574,63	0,05	34.425,37	0,00
Vigilância Epidemiológica	28.000,00	28.000,00	3.613,42	7.055,60	0,02	20.944,40	3.613,42	7.055,60	0,02	20.944,40	0,00
Educação	2.136.600,00	2.136.600,00	338.749,16	657.048,57	1,82	1.479.551,43	338.749,16	657.048,57	2,19	1.479.551,43	0,00
Ensino Fundamental	1.114.300,00	1.114.300,00	178.754,99	347.648,53	0,97	766.651,47	178.754,99	347.648,53	1,16	766.651,47	0,00
Educação Infantil	1.007.300,00	1.007.300,00	159.994,17	309.400,04	0,86	697.899,96	159.994,17	309.400,04	1,03	697.899,96	0,00
Educação Especial	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Cultura	36.000,00	36.000,00	5.819,88	11.330,20	0,03	24.669,80	5.819,88	11.330,20	0,04	24.669,80	0,00
Difusão Cultural	36.000,00	36.000,00	5.819,88	11.330,20	0,03	24.669,80	5.819,88	11.330,20	0,04	24.669,80	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1348], PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 28 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1728

Página 17 de 54

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Urbanismo	354.000,00	354.000,00	59.835,56	114.793,29	0,32	239.206,71	59.835,56	114.793,29	0,38	239.206,71	0,00
Infra-Estrutura Urbana	86.000,00	86.000,00	13.433,19	26.251,68	0,07	59.748,32	13.433,19	26.251,68	0,09	59.748,32	0,00
Serviços Urbanos	268.000,00	268.000,00	46.402,37	88.541,61	0,25	179.458,39	46.402,37	88.541,61	0,30	179.458,39	0,00
Agricultura	55.000,00	55.000,00	8.833,05	16.962,18	0,05	38.037,82	8.833,05	16.962,18	0,06	38.037,82	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	55.000,00	55.000,00	8.833,05	16.962,18	0,05	38.037,82	8.833,05	16.962,18	0,06	38.037,82	0,00
Transporte	45.000,00	45.000,00	7.926,71	14.842,07	0,04	30.157,93	7.926,71	14.842,07	0,05	30.157,93	0,00
Transporte Rodoviário	45.000,00	45.000,00	7.926,71	14.842,07	0,04	30.157,93	7.926,71	14.842,07	0,05	30.157,93	0,00
Desporto e Lazer	50.000,00	50.000,00	7.952,78	15.503,56	0,04	34.496,44	7.952,78	15.503,56	0,05	34.496,44	0,00
Desporto Comunitário	50.000,00	50.000,00	7.952,78	15.503,56	0,04	34.496,44	7.952,78	15.503,56	0,05	34.496,44	0,00
Encargos Especiais	1.973.000,00	1.973.000,00	373.549,55	556.246,33	1,54	1.416.753,67	373.549,55	556.246,33	1,85	1.416.753,67	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.973.000,00	1.973.000,00	373.549,55	556.246,33	1,54	1.416.753,67	373.549,55	556.246,33	1,85	1.416.753,67	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	104.000.000,00	112.509.632,64	17.326.309,55	36.011.204,79	100,00	76.498.427,85	16.548.051,32	30.009.415,56	100,00	82.500.217,08	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 28 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1728

Página 18 de 54

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2025 A ABR/2026

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.511.536,55	7.247.529,14	9.230.595,41	8.767.087,53	9.030.189,47	9.384.848,65	7.329.298,64	12.999.405,86	8.759.998,50	7.437.354,57	10.978.242,55	8.305.176,31	107.981.263,18	109.772.843,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	894.278,25	601.913,91	713.915,58	2.121.795,27	729.100,61	798.349,49	518.866,75	1.335.333,39	546.138,17	665.577,89	1.617.359,20	722.511,18	11.265.139,69	11.593.670,21
IPTU	110.047,71	42.548,98	41.265,19	36.861,42	32.272,39	47.584,29	30.719,35	58.855,18	11.209,14	51.091,75	533.669,28	64.618,04	1.060.742,72	1.032.299,55
ISS	394.156,46	406.986,16	450.163,75	413.412,86	467.651,40	356.948,55	399.023,06	489.118,90	375.484,18	423.155,05	476.764,49	447.750,10	5.100.614,96	7.225.700,00
ITBI	100.228,17	67.919,66	22.837,20	1.471.297,08	29.866,66	64.445,95	12.527,06	133.046,16	40.167,32	18.427,53	41.350,72	10.364,00	2.012.477,51	411.164,00
IRRF	226.677,04	35.635,72	152.083,24	162.011,76	162.352,40	275.732,82	47.304,43	594.204,85	105.926,74	115.972,30	134.324,30	139.565,07	2.151.790,67	1.820.206,66
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	63.168,87	48.823,39	47.566,20	38.212,15	36.957,76	53.637,88	29.292,85	60.108,30	13.350,79	56.931,26	431.250,41	60.213,97	939.513,83	1.104.300,00
Contribuições	343.510,43	342.590,00	345.742,71	335.671,01	349.620,96	366.483,57	355.640,43	618.058,22	350.267,33	370.707,29	363.216,98	357.357,72	4.498.866,65	4.448.000,00
Reculta Patrimonial	194.776,10	86.875,10	79.865,92	90.495,50	80.647,09	83.883,18	95.629,64	213.597,47	72,08	186.671,63	982.980,31	119.743,13	2.215.237,15	1.264.900,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	192.109,11	86.507,06	79.865,92	90.495,50	80.537,12	83.883,18	95.629,64	213.229,49	72,08	186.671,63	982.836,25	119.370,01	2.211.206,99	1.259.600,00
Outras Recultas Patrimoniais	2.666,99	368,04	0,00	0,00	109,97	0,00	0,00	367,98	0,00	0,00	144,06	373,12	4.030,16	5.300,00
Reculta Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reculta Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reculta de Serviços	1.116,00	1.334,40	734,00	995,00	1.050,00	1.450,00	250,00	850,00	900,00	700,00	1.850,00	300,00	11.529,40	12.800,00
Transferências Correntes	7.056.221,69	6.096.099,15	8.000.712,86	6.181.951,39	7.853.710,90	8.107.304,31	6.346.704,34	10.540.845,58	7.855.010,11	6.193.215,87	7.998.676,78	7.092.588,83	89.323.041,81	92.145.872,79
Cota-Parte do FPM	2.622.252,67	2.693.413,77	2.830.946,31	2.181.400,85	2.768.283,40	1.856.590,46	2.523.737,14	4.064.157,18	2.522.731,49	3.171.829,20	1.920.734,58	2.261.478,38	31.417.555,43	33.068.150,00
Cota-Parte do ICMS	2.166.287,70	1.642.049,38	2.973.135,82	2.193.813,37	2.648.998,45	2.182.919,17	2.011.157,65	3.152.863,82	2.357.590,69	1.513.766,80	3.556.092,66	2.276.465,87	28.675.141,38	30.537.570,00
Cota-Parte do IPVA	544.277,80	13.752,61	102.186,28	136.413,16	193.614,44	57.334,19	111.890,13	246.203,87	1.228.955,58	104.330,26	430.039,80	378.523,29	3.547.521,41	4.949.595,00
Cota-Parte do ITR	7.231,86	7.566,70	4.068,30	22.840,33	436.196,37	1.657.330,56	175.962,18	210.862,34	123.621,52	3.327,21	657,97	836,22	2.650.501,56	1.900.000,00
Transferências da LC 61/1989	14.274,54	18.376,46	16.977,02	14.997,22	22.847,92	13.601,58	16.741,54	19.230,75	18.904,20	18.345,82	16.429,28	17.675,81	208.402,14	191.600,00
Transferências do FUNDEB	838.411,86	633.443,68	990.430,47	776.850,77	907.313,80	838.876,41	767.338,96	1.229.551,25	1.105.229,67	576.714,31	1.191.855,00	964.649,95	10.820.666,13	10.461.400,00
Outras Transferências Correntes	863.485,26	1.087.496,55	1.082.968,66	855.635,69	876.456,52	1.500.651,94	739.876,74	1.617.976,37	497.976,96	804.902,27	882.867,49	1.192.959,31	12.003.253,76	11.037.557,79
Outras Receitas Correntes	21.634,08	118.716,58	89.624,34	36.179,36	16.059,91	27.378,10	12.207,48	290.721,20	7.610,81	20.481,89	14.159,28	12.675,45	667.448,48	307.600,00
DEDUÇÕES (II)	1.444.325,03	1.247.429,28	1.228.760,32	1.173.836,00	1.286.350,35	1.437.634,61	1.239.014,30	1.842.453,00	1.512.330,61	1.333.825,30	2.357.491,40	1.258.867,52	17.362.317,72	17.362.843,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	268.237,27	266.351,19	271.658,36	256.792,81	266.616,47	276.929,21	263.966,37	532.600,98	254.819,71	280.248,42	279.187,51	263.671,65	3.481.079,95	3.540.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	106.046,37	7.150,27	7.150,27	7.150,27	7.150,27	7.150,27	14.300,54	7.150,27	7.150,27	7.429,03	7.429,03	185.256,86	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	105.222,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.106,82	886.084,08	770,99	1.076.184,80	400.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	1.070.864,85	875.031,72	949.951,69	909.892,92	1.012.583,61	1.153.555,13	967.897,66	1.295.551,48	1.250.360,63	962.319,79	1.184.790,78	986.995,85	12.619.796,11	13.422.843,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.067.211,52	6.000.099,86	8.001.835,09	7.593.251,53	7.743.839,12	7.947.214,04	6.090.284,34	11.156.952,86	7.247.667,89	6.103.529,27	8.620.751,15	7.046.308,79	90.618.945,46	92.410.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	900.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.067.211,52	6.000.099,86	7.701.835,09	7.593.251,53	7.743.839,12	7.647.214,04	6.090.284,34	11.156.952,86	7.247.667,89	6.103.529,27	8.620.751,15	6.746.308,79	89.718.945,46	92.410.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	34.700,27	34.532,57	70.128,60	0,00	36.555,50	36.555,50	35.596,03	106.807,95	110.228,00	110.228,00	110.228,00	113.470,00	799.030,42	1.568.060,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	7.032.511,25	5.965.567,29	7.631.706,49	7.593.251,53	7.707.283,62	7.310.658,54	6.054.688,31	11.050.144,91	7.137.439,89	5.993.301,27	8.510.523,15	6.632.838,79	88.619.915,04	90.841.940,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 28 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1728

Página 19 de 54

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

1 de 2

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTA ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS CORRENTES	109.772.843,00	109.772.843,00	36.621.724,22	35.480.771,93	74.292.071,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.593.670,21	11.593.670,21	4.375.695,98	3.551.586,44	8.042.083,77
Contribuições	4.448.000,00	4.448.000,00	1.467.971,40	1.441.549,32	3.006.450,68
Receita Patrimonial	1.264.900,00	1.264.900,00	419.965,22	1.289.467,15	-24.567,15
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	12.800,00	12.800,00	3.166,97	3.750,00	9.050,00
Transferências correntes	92.145.872,79	92.145.872,79	30.243.686,45	29.139.491,59	63.006.381,20
Outras Receitas Correntes	307.600,00	307.600,00	111.238,20	54.927,43	252.672,57
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	33.333,32	0,00	100.000,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	100.000,00	33.333,32	0,00	100.000,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	13.422.843,00	13.422.843,00	4.455.996,17	4.384.467,05	9.038.375,95
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.550.000,00	7.550.000,00	2.516.666,68	2.065.229,45	5.484.770,55
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	104.000.000,00	104.000.000,00	34.715.728,05	33.161.534,33	70.838.465,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	104.000.000,00	104.000.000,00	34.715.728,05	33.161.534,33	70.838.465,67
DÉFICIT (IV)				0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	104.000.000,00	104.000.000,00	34.715.728,05	33.161.534,33	70.838.465,67



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

2 de 2

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

DESPESAS	DOTACAO INICIAL ANUAL	CRÉDITOS ADICIONAIS/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA ANUAL	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE	PAGO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	90.880.789,09	2.245.420,25	93.126.209,34	32.107.234,03	26.994.357,29	26.086.177,77	61.018.975,31	5.112.876,74	908.179,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.445.440,42	-71.220,57	52.374.219,85	16.451.742,65	16.451.742,65	16.228.799,55	35.922.477,20	0,00	222.943,10
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	915.000,00	0,00	915.000,00	214.325,63	214.325,63	214.325,63	700.674,37	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.520.348,67	2.316.640,82	39.836.989,49	15.441.165,75	10.328.289,01	9.643.052,59	24.395.823,74	5.112.876,74	685.236,42
DESPESAS DE CAPITAL	5.824.610,83	6.264.212,39	12.088.823,22	1.836.272,72	947.360,23	871.988,73	10.252.550,50	888.912,49	75.371,50
INVESTIMENTOS	4.658.610,83	6.264.212,39	10.922.823,22	1.446.531,40	557.618,91	482.247,41	9.476.291,82	888.912,49	75.371,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.166.000,00	0,00	1.166.000,00	389.741,32	389.741,32	389.741,32	776.258,68	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,08	0,00	500.000,08						
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	6.794.600,00	0,00	6.794.600,00	2.067.698,04	2.067.698,04	1.695.733,73	4.726.901,96	0,00	371.964,31
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	104.000.000,00	8.509.632,64	112.509.632,64	36.011.204,79	30.009.415,56	28.653.900,23	75.998.427,77	6.001.789,23	1.355.515,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (X) = (VIII + IX)	104.000.000,00	8.509.632,64	112.509.632,64	36.011.204,79	30.009.415,56	28.653.900,23	75.998.427,77	6.001.789,23	1.355.515,33
SUPERÁVIT (XI)					3.152.118,77				
TOTAL (XII) = (X + XI)	104.000.000,00	8.509.632,64	112.509.632,64	36.011.204,79	33.161.534,33	28.653.900,23	75.998.427,77	6.001.789,23	1.355.515,33



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 28 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1728

Página 21 de 54

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A ABR	%		BIMESTRE	JAN A ABR	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (b-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	97.205.400,00	105.715.032,64	16.172.603,99	33.943.506,75	94,26	71.771.525,89	15.394.345,76	27.941.717,52	93,11	6.001.789,23	0,00
Legislativa	2.582.000,00	2.582.000,00	327.830,95	670.285,60	1,86	1.911.714,40	289.340,84	570.506,78	1,90	99.778,82	0,00
Ação Legislativa	2.582.000,00	2.582.000,00	327.830,95	670.285,60	1,86	1.911.714,40	289.340,84	570.506,78	1,90	99.778,82	0,00
Administração	8.959.532,12	8.882.380,68	946.855,02	2.327.759,34	6,46	6.554.621,34	991.132,49	1.815.453,40	6,05	512.305,94	0,00
Administração Geral	7.699.532,12	7.622.380,68	790.063,45	1.961.287,39	5,45	5.661.093,29	818.924,46	1.495.230,83	4,98	466.056,56	0,00
Administração Financeira	947.000,00	947.000,00	115.022,78	298.238,98	0,83	648.761,02	130.439,24	251.989,60	0,84	46.249,38	0,00
Administração de Receitas	313.000,00	313.000,00	41.768,79	68.232,97	0,19	244.767,03	41.768,79	68.232,97	0,23	0,00	0,00
Segurança Pública	2.234.794,44	2.234.794,44	306.218,39	1.129.409,35	3,14	1.105.385,09	351.611,42	650.017,75	2,17	479.391,60	0,00
Policiamento	2.219.794,44	2.219.794,44	306.218,39	1.126.909,35	3,13	1.092.885,09	349.111,42	647.517,75	2,16	479.391,60	0,00
Defesa Civil	15.000,00	15.000,00	0,00	2.500,00	0,01	12.500,00	2.500,00	2.500,00	0,01	0,00	0,00
Assistência Social	4.896.168,99	5.282.871,59	822.566,95	1.381.019,48	3,83	3.901.852,11	816.926,30	1.292.276,10	4,31	88.743,38	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	212.520,00	373.064,51	47.153,46	47.153,46	0,13	325.911,05	47.153,46	47.153,46	0,16	0,00	0,00
Assistência à Pessoa com Deficiência	32.400,00	36.041,39	8.176,67	8.176,67	0,02	27.864,72	8.176,67	8.176,67	0,03	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.244.927,20	1.372.100,12	290.559,77	384.365,12	1,07	987.735,00	282.248,25	375.710,60	1,25	8.654,52	0,00
Assistência Comunitária	3.406.321,79	3.501.665,57	476.677,05	941.324,23	2,61	2.560.341,34	479.347,92	861.235,37	2,87	80.088,86	0,00
Previdência Social	11.058.000,00	11.058.000,00	1.567.460,13	3.156.035,14	8,76	7.901.964,86	1.567.460,13	3.156.035,14	10,52	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	11.058.000,00	11.058.000,00	1.567.460,13	3.156.035,14	8,76	7.901.964,86	1.567.460,13	3.156.035,14	10,52	0,00	0,00
Saúde	21.914.371,17	24.052.166,75	4.062.639,45	9.628.515,87	26,74	14.423.650,88	4.489.179,18	8.017.623,64	26,72	1.610.892,23	0,00
Administração Geral	3.078.440,42	3.050.328,82	375.310,37	772.165,59	2,14	2.278.163,23	395.446,28	689.836,12	2,30	82.329,47	0,00
Atenção Básica	5.645.638,04	7.053.079,99	1.742.200,68	3.768.055,16	10,46	3.285.024,83	1.976.566,00	3.567.082,99	11,89	200.972,17	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.356.635,68	11.115.100,91	1.689.805,89	4.426.347,27	12,29	6.688.753,64	1.819.747,89	3.175.005,47	10,58	1.251.341,80	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	2.304.936,68	2.304.936,68	171.593,53	487.048,42	1,35	1.817.888,26	216.174,30	416.010,69	1,39	71.037,73	0,00
Vigilância Epidemiológica	528.720,35	528.720,35	83.728,98	174.899,43	0,49	353.820,92	81.244,71	169.688,37	0,57	5.211,06	0,00
Educação	27.290.464,32	27.717.022,64	4.977.661,49	9.293.424,81	25,81	18.423.597,83	4.497.645,32	7.832.952,18	26,10	1.460.472,63	0,00
Alimentação e Nutrição	1.756.100,00	1.756.100,00	158.563,22	230.539,76	0,64	1.525.560,24	148.144,13	184.100,80	0,61	46.438,96	0,00
Ensino Fundamental	13.565.423,68	13.884.323,68	2.901.776,87	5.507.567,07	15,29	8.376.756,61	2.492.740,81	4.405.537,59	14,68	1.102.029,48	0,00
Ensino Médio	550.000,00	550.000,00	91,56	228.891,56	0,64	321.108,44	47.758,22	71.591,55	0,24	157.300,01	0,00
Ensino Superior	723.000,00	723.000,00	258.150,00	262.650,00	0,73	460.350,00	198.150,00	202.650,00	0,68	60.000,00	0,00
Educação Infantil	9.837.102,20	9.953.760,52	1.585.635,60	2.967.176,79	8,24	6.986.583,73	1.575.324,83	2.912.294,52	9,70	54.882,27	0,00
Educação Especial	858.838,44	849.838,44	73.444,24	96.599,63	0,27	753.238,81	35.527,33	56.777,72	0,19	39.821,91	0,00
Cultura	1.436.300,00	1.550.510,75	202.489,34	430.079,00	1,19	1.120.431,75	137.845,33	322.475,56	1,07	107.603,44	0,00
Difusão Cultural	1.436.300,00	1.550.510,75	202.489,34	430.079,00	1,19	1.120.431,75	137.845,33	322.475,56	1,07	107.603,44	0,00
Urbanismo	7.550.500,00	11.392.116,83	1.228.962,53	2.579.980,62	7,16	8.812.136,21	1.111.928,28	2.076.694,02	6,92	503.286,60	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.837.500,00	5.714.116,83	367.760,81	686.886,83	1,91	5.027.230,00	249.693,23	397.741,43	1,33	289.145,40	0,00
Serviços Urbanos	5.713.000,00	5.678.000,00	861.201,72	1.893.093,79	5,26	3.784.906,21	862.235,05	1.678.952,59	5,59	214.141,20	0,00
Habitação	0,00	1.435.000,00	0,00	0,00	0,00	1.435.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	1.435.000,00	0,00	0,00	0,00	1.435.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1348], PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 28 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1728

Página 22 de 54

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A ABR	%		BIMESTRE	JAN A ABR	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (b-d)	(f)
Gestão Ambiental	1.306.180,00	1.551.080,00	644.900,00	1.116.806,00	3,10	434.274,00	148.774,62	215.617,15	0,72	901.188,85	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.306.180,00	1.551.080,00	644.900,00	1.116.806,00	3,10	434.274,00	148.774,62	215.617,15	0,72	901.188,85	0,00
Agricultura	1.567.200,00	1.567.200,00	133.843,91	302.212,12	0,84	1.264.987,88	150.628,59	271.616,90	0,91	30.595,22	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.567.200,00	1.567.200,00	133.843,91	302.212,12	0,84	1.264.987,88	150.628,59	271.616,90	0,91	30.595,22	0,00
Comércio e Serviços	323.888,88	323.888,88	47.105,88	172.141,39	0,48	151.747,49	32.325,23	105.783,70	0,35	66.357,69	0,00
Turismo	323.888,88	323.888,88	47.105,88	172.141,39	0,48	151.747,49	32.325,23	105.783,70	0,35	66.357,69	0,00
Transporte	1.080.000,00	1.080.000,00	211.409,09	337.961,26	0,94	742.038,74	166.997,20	278.744,37	0,93	59.216,89	0,00
Transporte Rodoviário	1.080.000,00	1.080.000,00	211.409,09	337.961,26	0,94	742.038,74	166.997,20	278.744,37	0,93	59.216,89	0,00
Desporto e Lazer	1.245.000,00	1.245.000,00	216.947,72	398.320,77	1,11	846.679,23	166.837,69	316.364,83	1,05	81.955,94	0,00
Desporto Comunitário	1.245.000,00	1.245.000,00	216.947,72	398.320,77	1,11	846.679,23	166.837,69	316.364,83	1,05	81.955,94	0,00
Encargos Especiais	3.261.000,00	3.261.000,00	475.713,14	1.019.556,00	2,83	2.241.444,00	475.713,14	1.019.556,00	3,40	0,00	0,00
Administração Geral	800.000,00	800.000,00	138.055,35	329.948,70	0,92	470.051,30	138.055,35	329.948,70	1,10	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.461.000,00	2.461.000,00	337.657,79	689.607,30	1,91	1.771.392,70	337.657,79	689.607,30	2,30	0,00	0,00
Reserva de Contingência	500.000,08	500.000,08									
Reserva de Contingência	500.000,08	500.000,08									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.794.600,00	6.794.600,00	1.153.705,56	2.067.698,04	5,74	4.726.901,96	1.153.705,56	2.067.698,04	6,89	0,00	0,00
Legislativa	270.000,00	270.000,00	24.072,17	50.166,07	0,14	219.833,93	24.072,17	50.166,07	0,17	0,00	0,00
Ação Legislativa	270.000,00	270.000,00	24.072,17	50.166,07	0,14	219.833,93	24.072,17	50.166,07	0,17	0,00	0,00
Administração	301.000,00	301.000,00	50.407,16	96.784,82	0,27	204.215,18	50.407,16	96.784,82	0,32	0,00	0,00
Administração Geral	211.000,00	211.000,00	35.323,83	68.018,51	0,19	142.981,49	35.323,83	68.018,51	0,23	0,00	0,00
Administração Financeira	72.000,00	72.000,00	12.125,95	23.020,03	0,06	48.979,97	12.125,95	23.020,03	0,08	0,00	0,00
Administração de Receitas	18.000,00	18.000,00	2.957,38	5.746,28	0,02	12.253,72	2.957,38	5.746,28	0,02	0,00	0,00
Segurança Pública	120.000,00	120.000,00	20.761,10	39.296,78	0,11	80.703,22	20.761,10	39.296,78	0,13	0,00	0,00
Policimento	120.000,00	120.000,00	20.761,10	39.296,78	0,11	80.703,22	20.761,10	39.296,78	0,13	0,00	0,00
Assistência Social	150.000,00	150.000,00	24.665,03	48.161,23	0,13	101.838,77	24.665,03	48.161,23	0,16	0,00	0,00
Assistência Comunitária	150.000,00	150.000,00	24.665,03	48.161,23	0,13	101.838,77	24.665,03	48.161,23	0,16	0,00	0,00
Saúde	1.304.000,00	1.304.000,00	231.133,41	446.562,94	1,24	857.437,06	231.133,41	446.562,94	1,49	0,00	0,00
Administração Geral	100.000,00	100.000,00	9.448,73	18.711,70	0,05	81.288,30	9.448,73	18.711,70	0,06	0,00	0,00
Atenção Básica	600.000,00	600.000,00	119.221,65	229.537,14	0,64	370.462,86	119.221,65	229.537,14	0,76	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	526.000,00	526.000,00	90.870,20	175.683,87	0,49	350.316,13	90.870,20	175.683,87	0,59	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	50.000,00	50.000,00	7.979,41	15.574,63	0,04	34.425,37	7.979,41	15.574,63	0,05	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	28.000,00	28.000,00	3.613,42	7.055,60	0,02	20.944,40	3.613,42	7.055,60	0,02	0,00	0,00
Educação	2.136.600,00	2.136.600,00	338.749,16	657.048,57	1,82	1.479.551,43	338.749,16	657.048,57	2,19	0,00	0,00
Ensino Fundamental	1.114.300,00	1.114.300,00	178.754,99	347.648,53	0,97	766.651,47	178.754,99	347.648,53	1,16	0,00	0,00
Educação Infantil	1.007.300,00	1.007.300,00	159.994,17	309.400,04	0,86	697.899,96	159.994,17	309.400,04	1,03	0,00	0,00
Educação Especial	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	36.000,00	36.000,00	5.819,88	11.330,20	0,03	24.669,80	5.819,88	11.330,20	0,04	0,00	0,00
Difusão Cultural	36.000,00	36.000,00	5.819,88	11.330,20	0,03	24.669,80	5.819,88	11.330,20	0,04	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1348], PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)							R\$ 1				
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A ABR	%		BIMESTRE	JAN A ABR	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (b-d)	(f)
Urbanismo	354.000,00	354.000,00	59.835,56	114.793,29	0,32	239.206,71	59.835,56	114.793,29	0,38	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	86.000,00	86.000,00	13.433,19	26.251,68	0,07	59.748,32	13.433,19	26.251,68	0,09	0,00	0,00
Serviços Urbanos	268.000,00	268.000,00	46.402,37	88.541,61	0,25	179.458,39	46.402,37	88.541,61	0,30	0,00	0,00
Agricultura	55.000,00	55.000,00	8.833,05	16.962,18	0,05	38.037,82	8.833,05	16.962,18	0,06	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	55.000,00	55.000,00	8.833,05	16.962,18	0,05	38.037,82	8.833,05	16.962,18	0,06	0,00	0,00
Transporte	45.000,00	45.000,00	7.926,71	14.842,07	0,04	30.157,93	7.926,71	14.842,07	0,05	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	45.000,00	45.000,00	7.926,71	14.842,07	0,04	30.157,93	7.926,71	14.842,07	0,05	0,00	0,00
Desporto e Lazer	50.000,00	50.000,00	7.952,78	15.503,56	0,04	34.496,44	7.952,78	15.503,56	0,05	0,00	0,00
Desporto Comunitário	50.000,00	50.000,00	7.952,78	15.503,56	0,04	34.496,44	7.952,78	15.503,56	0,05	0,00	0,00
Encargos Especiais	1.973.000,00	1.973.000,00	373.549,55	556.246,33	1,54	1.416.753,67	373.549,55	556.246,33	1,85	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.973.000,00	1.973.000,00	373.549,55	556.246,33	1,54	1.416.753,67	373.549,55	556.246,33	1,85	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	104.000.000,00	112.509.632,64	17.326.309,55	36.011.204,79	100,00	76.498.427,85	16.548.051,32	30.009.415,56	100,00	6.001.789,23	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2025 A ABR/2026

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)
	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	
RECEITAS CORRENTES (I)	8.511.536,55	7.247.529,14	9.230.595,41	8.767.087,53	9.030.189,47	9.384.848,65	7.329.298,64	12.999.405,86	8.759.998,50	7.437.354,57	10.978.242,55	8.305.176,31	107.981.263,18
Receita Tributária	894.278,25	601.913,91	713.915,58	2.121.795,27	729.100,61	798.349,49	518.866,75	1.335.333,39	546.138,17	665.577,89	1.617.359,20	722.511,18	11.265.139,69
Receita de Contribuições	343.510,43	342.590,00	345.742,71	335.671,01	349.620,96	366.483,57	355.640,43	618.058,22	350.267,33	370.707,29	363.216,98	357.357,72	4.498.866,65
Receita Patrimonial	194.776,10	86.875,10	79.865,92	90.495,50	80.647,09	83.883,18	95.629,64	213.597,47	72,08	186.671,63	982.980,31	119.743,13	2.215.237,15
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.116,00	1.334,40	734,00	995,00	1.050,00	1.450,00	250,00	850,00	900,00	700,00	1.850,00	300,00	11.529,40
Transferências Correntes	7.056.221,69	6.096.099,15	8.000.712,86	6.181.951,39	7.853.710,90	8.107.304,31	6.346.704,34	10.540.845,58	7.855.010,11	6.193.215,87	7.998.676,78	7.092.588,83	89.323.041,81
Outras Transferências Correntes	21.634,08	118.716,58	89.624,34	36.179,36	16.059,91	27.378,10	12.207,48	290.721,20	7.610,81	20.481,89	14.159,28	12.675,45	667.448,48
DEDUÇÕES (II)	1.444.325,03	1.247.429,28	1.228.760,32	1.173.836,00	1.286.350,35	1.437.634,61	1.239.014,30	1.842.453,00	1.512.330,61	1.333.825,30	2.357.491,40	1.258.867,52	17.362.317,72
Contribuição do Servidor a R.P.P.S	268.237,27	266.351,19	271.658,36	256.792,81	266.616,47	276.929,21	263.966,37	532.600,98	254.819,71	280.248,42	279.187,51	263.671,65	3.481.079,95
Receitas de Compensação Previdenciária	0,00	106.046,37	7.150,27	7.150,27	7.150,27	7.150,27	7.150,27	14.300,54	7.150,27	7.150,27	7.429,03	7.429,03	185.256,86
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	105.222,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.106,82	886.084,08	770,99	1.076.184,80
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.070.864,85	875.031,72	949.951,69	909.892,92	1.012.583,61	1.153.555,13	967.897,66	1.295.551,48	1.250.360,63	962.319,79	1.184.790,78	986.995,85	12.619.796,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.067.211,52	6.000.099,86	8.001.835,09	7.593.251,53	7.743.839,12	7.947.214,04	6.090.284,34	11.156.952,86	7.247.667,89	6.103.529,27	8.620.751,15	7.046.308,79	90.618.945,46
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	900.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.067.211,52	6.000.099,86	7.701.835,09	7.593.251,53	7.743.839,12	7.647.214,04	6.090.284,34	11.156.952,86	7.247.667,89	6.103.529,27	8.620.751,15	6.746.308,79	89.718.945,46
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	7.067.211,52	6.000.099,86	7.701.835,09	7.593.251,53	7.743.839,12	7.347.214,04	6.090.284,34	11.156.952,86	7.247.667,89	6.103.529,27	8.620.751,15	6.746.308,79	89.418.945,46



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 28 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1728

Página 25 de 54

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

1 de 2

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ANUAL INICIAL (a)	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA (b)	RECEITAS PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.940.000,00	3.940.000,00	1.313.333,36	2.078.047,78
Receitas de Contribuições	3.540.000,00	3.540.000,00	1.180.000,04	1.077.927,29
Contribuição do Servidor Ativo Civil	3.490.000,00	3.490.000,00	1.163.333,32	1.068.398,41
Contribuição do Servidor Inativo Civil	25.000,00	25.000,00	8.333,36	5.579,08
Contribuição de Pensionista Civil	25.000,00	25.000,00	8.333,36	3.949,80
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	29.158,60
Receita Patrimonial	400.000,00	400.000,00	133.333,32	970.961,89
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	400.000,00	400.000,00	133.333,32	970.961,89
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	7.550.000,00	7.550.000,00	2.516.666,68	2.065.229,45
Contribuição Patronal do Exercício	5.070.000,00	5.070.000,00	1.690.000,00	1.507.274,47
Contribuição Patronal Ativo Civil	5.070.000,00	5.070.000,00	1.690.000,00	1.507.274,47
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Capital Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Intra-Orçamentárias	2.480.000,00	2.480.000,00	826.666,68	557.954,98
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA IV	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	141.533,04	141.533,04	-141.533,04	557.954,98
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	141.533,04	141.533,04	-141.533,04	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	11.773.066,08	11.773.066,08	3.546.933,96	4.701.232,21

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1348], PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

2 de 2

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)
ADMINISTRAÇÃO (VII)	669.000,00	669.000,00	237.814,20	111.469,21
Despesas Correntes	659.000,00	659.000,00	237.814,20	111.469,21
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	10.801.000,00	10.801.000,00	3.104.683,14	3.104.683,14
Aposentadorias	8.000.000,00	8.000.000,00	2.368.353,21	2.368.353,21
Pensões	2.550.000,00	2.550.000,00	736.329,93	736.329,93
Outras Despesas Previdenciárias	251.000,00	251.000,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	251.000,00	251.000,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	11.490.000,00	11.490.000,00	3.342.497,34	3.216.152,35
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII - X)	283.066,08	283.066,08	204.436,62	1.485.079,86

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 28 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1728

Página 27 de 54

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

1 de 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2025 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2025 (g)					
02	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	700,00	393.801,42	55.422,22	2.672,63	336.406,57	992.484,78	5.028.379,33	2.129.110,46	2.077.196,50	188.283,00	3.755.384,61	4.091.791,18
	PODER EXECUTIVO	700,00	393.801,42	55.422,22	2.672,63	336.406,57	990.070,53	5.028.379,33	2.129.110,46	2.077.196,50	188.283,00	3.752.970,36	4.089.376,93
0201	GABINETE DO PREFEITO	0,00	4.807,69	4.807,69	0,00	0,00	0,00	6.288,43	188,60	0,00	0,00	6.288,43	6.288,43
0202	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	0,00	1.242,40	1.242,40	0,00	0,00	0,00	9.118,08	3.039,36	3.039,36	0,00	6.078,72	6.078,72
0203	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	1.834,28	1.834,28	0,00	0,00	289.904,17	368.415,62	296.322,04	273.069,23	0,00	385.250,56	385.250,56
0204	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	4.040,07	4.040,07	0,00	0,00	3.673,16	77.409,65	33.101,87	31.648,59	7.731,83	41.702,39	41.702,39
0205	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	700,00	63.426,23	23.934,92	0,00	40.191,31	123.758,13	2.201.447,41	792.659,91	784.167,61	60.695,05	1.480.342,88	1.520.534,19
0206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	308.891,31	12.676,05	0,00	296.215,26	223.812,24	202.249,93	67.124,27	56.280,80	65.330,00	304.451,37	600.666,63
0207	SECRETARIA INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS	0,00	1.849,51	1.849,51	0,00	0,00	42.300,00	1.400.219,47	153.126,39	152.226,39	0,00	1.290.293,08	1.290.293,08
0208	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO-AMBIENTE	0,00	1.345,01	1.345,01	0,00	0,00	34.719,00	170.980,78	138.792,10	138.668,28	0,00	67.031,50	67.031,50
0209	SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO	0,00	1.427,74	1.427,74	0,00	0,00	211.086,06	28.193,05	217.371,76	217.371,76	4.007,33	17.900,02	17.900,02
0210	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DESENV ECONOMICAS	0,00	3.505,89	833,26	2.672,63	0,00	56.442,77	265.461,73	191.623,26	184.963,58	5.999,59	130.941,33	130.941,33
0211	SECRETARIA DE CULTURA e TURISMO	0,00	1.431,29	1.431,29	0,00	0,00	4.375,00	298.595,18	235.760,90	235.760,90	44.519,20	22.690,08	22.690,08
03	FUNDO PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.414,25	0,00	0,00	0,00	0,00	2.414,25	2.414,25
0301	INSTITUTO MUNIC PREV SOC QUATÁ - IMPREV QUATA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.414,25	0,00	0,00	0,00	0,00	2.414,25	2.414,25
02	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	331.620,77	331.620,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PODER EXECUTIVO	0,00	331.620,77	331.620,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	FUNDO PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	700,00	725.422,19	387.042,99	2.672,63	336.406,57	992.484,78	5.028.379,33	2.129.110,46	2.077.196,50	188.283,00	3.755.384,61	4.091.791,18

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1348], PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 28 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1728

Página 28 de 54

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

Página 1 de 2

R\$ 1

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL	PREVISÃO ANUAL	RECEITAS REALIZADAS
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	108.512.443,00	108.512.443,00	34.191.304,78
Receita Tributária	11.593.670,21	11.593.670,21	3.551.586,44
Receita de Contribuição	4.448.000,00	4.448.000,00	1.441.549,32
Receita Previdenciária	3.540.000,00	3.540.000,00	1.077.927,29
Outras Contribuições	908.000,00	908.000,00	363.622,03
Receita Patrimonial Líquida	4.500,00	4.500,00	0,00
Receita Patrimonial	1.264.900,00	1.264.900,00	1.289.467,15
(-) Aplicações Financeiras	1.260.400,00	1.260.400,00	1.289.467,15
Transferências Correntes	92.145.872,79	92.145.872,79	29.139.491,59
Demais Receitas Correntes	320.400,00	320.400,00	58.677,43
Diversas Receitas Correntes	320.400,00	320.400,00	58.677,43
RECEITAS DE CAPITAL (II)	100.000,00	100.000,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	100.000,00	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	100.000,00	100.000,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	13.422.843,00	13.422.843,00	4.384.467,05
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	95.189.600,00	95.189.600,00	29.806.837,73

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL	DOTAÇÃO ANUAL	DESPESAS LIQUIDADAS
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (X)	90.880.789,09	93.126.209,34	26.994.357,29
Pessoal e Encargos Sociais	52.445.440,42	52.374.219,85	16.451.742,65
Juros e Encargos da Dívida (XI)	915.000,00	915.000,00	214.325,63
Outras Despesas Correntes	37.520.348,67	39.836.989,49	10.328.289,01
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	89.965.789,09	92.211.209,34	26.780.031,66
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	5.824.610,83	12.088.823,22	947.360,23
Investimentos	4.658.610,83	10.922.823,22	557.618,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	1.166.000,00	1.166.000,00	389.741,32
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	4.658.610,83	10.922.823,22	557.618,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	500.000,08	500.000,08	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	95.124.400,00	103.634.032,64	27.337.650,57
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	65.200,00	-8.444.432,64	2.469.187,16

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1348], PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

Página 2 de 2
R\$ 1

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		Jan a Abr/2026		
Meta de resultado primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-7.594.030,29		
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/Dez/2025 (a)	Jan a Fev/2026	Mar a Abr/2026	
	(a)	(b)	(c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.865.986,48	3.662.819,02	3.459.489,41	
DEDUÇÕES (II)	8.581.805,94	9.540.170,42	9.893.184,85	
Ativo Disponível	9.735.938,51	10.742.270,65	11.077.802,94	
Haveres Financeiros	195,00	7.003,08	11.854,59	
(-) Restos a Pagar Processados	726.122,19	440.068,99	388.320,53	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	428.205,38	769.034,32	808.152,15	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-4.715.819,46	-5.877.351,40	-6.433.695,44	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-4.715.819,46	-5.877.351,40	-6.433.695,44	
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	Em 31/Dez/2025 (a) (c-b)	Jan a Abr/2026 (b) (c-a)		
RESULTADO NOMINAL		-556.344,04	-1.717.875,98	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR		
Meta de resultado nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00		

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1348], PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

Página 1 de 5
R\$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	10.489.370,21	2.989.840,01	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.032.299,55	660.588,21	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	411.164,00	110.309,57	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	7.225.700,00	1.723.153,82	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.820.206,66	495.788,41	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	70.646.915,00	21.922.336,63	
2.1- Cota-Parte FPM	33.068.150,00	9.876.773,65	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	29.535.450,00	9.876.773,65	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	3.532.700,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	30.537.570,00	9.703.916,02	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	191.600,00	71.355,11	
2.4- Cota-Parte ITR	1.900.000,00	128.442,92	
2.5- Cota-Parte IPVA	4.949.595,00	2.141.848,93	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	81.136.285,21	24.912.176,64	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	13.422.843,00	4.384.467,05	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	6.861.228,30	1.843.576,83	

FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.527.300,00	3.864.955,79	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.492.300,00	3.864.955,79	
6.1.1- Principal	10.426.400,00	3.838.448,93	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	65.900,00	26.506,86	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1- Principal	0,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1- Principal	0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	35.000,00	0,00	
6.4.1- Principal	35.000,00	0,00	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-2.996.443,00	-546.018,12	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 28 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1728

Página 31 de 54

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

Página 2 de 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)				VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT				443.090,15		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				443.090,15		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				0,00		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)				4.308.045,94		
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR	DESPESAS PAGAS JAN A ABR	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.962.858,32	3.547.461,06	3.547.461,06	3.413.743,79	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.337.600,00	3.072.083,29	3.072.083,29	2.939.756,23	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	4.426.200,00	1.286.278,45	1.286.278,45	1.237.993,86	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	5.911.400,00	1.785.804,84	1.785.804,84	1.701.762,37	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	625.258,32	475.377,77	475.377,77	473.987,56	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	161.558,32	156.098,64	156.098,64	156.098,64	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	463.700,00	319.279,13	319.279,13	317.888,92	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR	DESPESAS PAGAS JAN A ABR	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
	(d)	(e)	(f)	(g)		
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.111.902,74	3.111.902,74	2.978.185,47	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.111.902,74	3.111.902,74	2.978.185,47	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.072.083,29	3.072.083,29	2.939.756,23	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)		
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.705.469,05	3.072.083,29	3.072.083,29	79,49		
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00		
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	386.495,58	753.053,05	753.053,05	366.557,47	19,48	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 28 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1728

Página 32 de 54

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

Página 3 de 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	435.558,32	0,00	-435.558,32	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	13.492.129,52	4.377.430,43	3.915.266,32	3.673.484,53	0,00	
20.1- Educação Infantil	5.993.302,20	1.776.372,96	1.721.490,69	1.655.100,68	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	5.840.488,88	2.213.133,97	2.035.020,64	1.876.858,60	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	864.838,44	96.599,63	56.777,72	40.433,48	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	793.500,00	291.323,87	101.977,27	101.091,77	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	23.904.987,84	7.695.999,93	7.391.135,83	7.015.636,77	0,00	
21.1- Educação Infantil	10.581.060,52	3.218.750,05	3.163.867,78	3.049.193,18	0,00	
21.1.1- Creche	1.208.000,00	248.927,99	207.923,14	202.811,14	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	9.373.060,52	2.969.822,06	2.955.944,64	2.846.382,04	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	13.323.927,32	4.477.249,88	4.227.268,05	3.966.443,59	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						3.915.266,32
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						4.384.467,05
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						366.557,47
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))						63.820,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)						7.869.355,90
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			6.228.044,16	7.869.355,90	31,59	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 28 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1728

Página 33 de 54

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

Página 4 de 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	633.417,85	41.480,80	195.709,88	63.820,00	373.887,97
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	633.417,85	41.480,80	195.709,88	63.820,00	373.887,97
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.301.734,80		988.961,02		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.354.000,00		402.339,89		
31.1.1- Salário-Educação	795.000,00		306.194,39		
31.1.2- PDDE	0,00		0,00		
31.1.3- PNAE	546.400,00		96.145,50		
31.1.4- PNATE	12.600,00		0,00		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00		0,00		
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.882.734,80		574.960,35		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	65.000,00		11.660,78		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00		0,00		
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00		0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.398.634,80	2.025.581,89	1.027.273,37	980.785,78	0,00
32.1- Educação Infantil	380.000,00	57.826,78	57.826,78	57.826,78	0,00
32.2- Ensino Fundamental	2.783.034,80	1.536.997,66	613.081,51	590.754,51	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	723.000,00	262.650,00	202.650,00	202.500,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	1.512.600,00	168.107,45	153.715,08	129.704,49	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	29.853.622,64	9.950.473,38	8.490.000,75	8.068.014,10	0,00
33.1- Despesas Correntes	29.429.778,20	9.866.169,46	8.418.230,73	8.002.974,08	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	18.142.981,63	5.451.017,67	5.451.017,67	5.209.596,85	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.117.894,00	275.867,90	180.000,00	180.000,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	10.168.902,57	4.139.283,89	2.787.213,06	2.613.377,23	0,00
33.2- Despesas de Capital	423.844,44	84.303,92	71.770,02	65.040,02	0,00



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

Página 5 de 5
R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	413.844,44	84.303,92	71.770,02	65.040,02	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		443.090,15		4.072,97	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		3.864.955,79		306.194,39	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		3.432.747,81		31.537,00	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		875.298,13		278.730,36	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		8.895,53		2.191,95	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		7.521,62		12,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		876.672,04		280.910,31	

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 28 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1728

Página 35 de 54

Relatório de Gestão Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2025 A ABR/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R\$ 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026		
	(a)												(b)	
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	3.158.905,60	2.533.489,54	2.485.702,65	2.455.787,81	2.489.981,54	2.519.195,82	2.464.245,08	3.968.094,36	2.960.698,96	2.685.522,26	2.939.871,30	2.797.297,37	33.458.792,29	0,00
Contratação Temporária	213.264,73	169.821,55	164.766,13	189.517,39	208.120,08	219.989,25	198.099,22	326.818,67	69.192,49	107.394,12	181.864,19	200.334,79	2.249.182,61	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pâr.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	99.122,10	99.122,10	99.122,10	99.122,10	99.122,10	99.122,10	99.122,10	99.122,10	99.122,10	99.122,10	93.016,30	99.122,10	1.183.359,40	0,00
Encargos Sociais	434.169,22	437.062,57	430.514,07	435.206,42	435.372,89	452.414,82	432.211,96	824.787,05	438.109,19	453.698,36	503.905,31	495.580,64	5.773.032,50	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	866.469,74	680.521,79	682.886,21	687.696,69	693.602,27	707.389,36	708.597,99	1.055.612,33	817.323,25	771.251,76	766.953,82	800.506,31	9.238.811,52	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	61.802,65	64.343,73	71.246,75	61.802,65	69.000,39	74.583,83	66.602,47	8.002,68	0,00	9.422,00	14.399,08	2.792,06	503.998,29	0,00
Despesas de Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	7.903,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.057,82	0,00	37.829,39	59.791,19	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	31.067,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.067,27	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	4.872.705,29	3.984.361,28	3.934.237,91	3.929.133,06	3.995.199,27	4.072.695,18	3.968.878,82	6.282.437,19	4.384.445,99	4.140.468,42	4.500.010,00	4.433.462,66	52.498.035,07	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	7.903,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.057,82	0,00	37.829,39	59.791,19	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	845.630,95	633.775,67	637.924,95	675.162,69	648.641,01	630.000,84	663.636,73	994.269,37	764.341,15	724.510,78	720.372,84	753.925,33	8.692.192,31	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa relacionada à transf. da União, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais (EC 127/2022)	36.451,14	34.116,44	34.532,20	33.676,71	39.433,53	69.272,36	1.918,94	69.942,51	33.676,71	37.514,59	31.189,94	29.691,39	451.416,46	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	889.986,07	667.892,11	672.457,15	708.839,40	688.074,54	699.273,20	665.555,67	1.064.211,88	798.017,86	776.083,19	751.562,78	821.446,11	9.203.399,96	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	3.982.719,22	3.316.469,17	3.261.780,76	3.220.293,66	3.307.124,73	3.373.421,98	3.303.323,15	5.218.225,31	3.586.428,13	3.364.385,23	3.748.447,22	3.612.016,55	43.294.635,11	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													90.618.945,46	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													900.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													300.000,00	
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)													89.418.945,46	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)													43.294.635,11	48,42
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													48.286.230,55	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													45.871.919,02	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													43.457.607,49	48,60



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2025 A ABR/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)								Percentual				
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)								0,00				
DTP em 2021 (X) (%)								0,00				
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)								0,00				
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)								0,00				
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 28 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1728

Página 37 de 54

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
**EXTRATO DE DECISÃO DE HABILITAÇÃO E
CREDENCIAMENTO**

Processo Licitatório nº 031/2025

Chamamento Público nº 001/2025

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Quatá comunica a todos os interessados do Processo Licitatório nº 031/2025, Chamamento Público nº 001/2025, destinado ao credenciamento de empresa para contratação de profissional eletricitista, pedreiro e pintor, que declarou HABILITADA e CREDENCIADA a empresa, **66.675.024 VICENTE BORGES DE ALVARENGA NETO ME**, para prestação dos serviços de Pintor e Pedreiro. Ficam eventuais interessados desde já intimados de que, nos termos do item 6, subitem 6.10, letra “b” do Edital, encontra-se aberto o prazo de (03) três dias úteis para eventual interposição de recursos.

Comunique-se a decisão as empresas interessadas e publique-se.

Int.

Cumpra-se.

Quatá-SP, em 27 de maio 2026.

Luciana Aparecida Casadei

Agente de Contratação

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 018/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

VISTOS E EXAMINADOS - Tendo em vista os elementos contidos no parecer da comissão de julgamento de Licitações, e manifestação da Assessoria Jurídica, RATIFICO a contratação da Empresa INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISAS INOVA CIDADES LTDA ME, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação/assessoria **Técnica em Segurança de Informação**.

Quatá-SP, 27 de maio de 2026.

Marcio Bidoia - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 28 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1728

Página 38 de 54

Outros Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J(MF)44.547.313/0001-30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS Nº 17/2026

A Secretaria Municipal de Educação de Quatá, situada à Rua Francisco Vieira Nogueira, nº 208, comunica aos interessados que atribuirá classes /aulas, em caráter de contratação por tempo determinado aos classificados no processo seletivo vigente PEB I, na seguinte conformidade:

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ATRIBUIÇÃO

- **Data:** 29 de maio de 2026
- **Horário:** 14 h
- **Local:** Secretaria Municipal de Educação de Quatá.

2. PÚBLICO CONVOCADO

Estão convocados os professores inscritos e classificados no **Processo Seletivo Vigente** de PEB I interessados nas classes/aulas.

3. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

Os candidatos deverão comparecer ao local indicado portando:

- Comprovação de aprovação no processo seletivo vigente.
- Documento de identificação com foto (RG ou CNH) original e xerox;
- Diploma ou certificado de conclusão do curso de Licenciatura de Pedagogia ou na disciplina correspondente (**original e xerox**);
- Todos os documentos solicitados no presente edital devem ser apresentados no ato da atribuição;
- Nenhum documento poderá ser acrescentado ou substituído após a atribuição de classes/aulas.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A atribuição seguirá o previsto no edital de atribuição de aulas para 2026 e a ordem de classificação do Processo Seletivo.

4.2. A ausência do candidato no dia, horário e local estabelecidos será considerada como **desistência**, permitindo a atribuição ao próximo candidato classificado.

4.3. O docente contratado por tempo determinado não poderá rescindir o contrato vigente com a finalidade de assumir nova classe ou aulas.

4.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Atribuição de Classes e Aulas e Secretaria Municipal de Educação.

5. CLASSES/AULAS PARA ATRIBUIÇÃO:

Escola	Período	Classe	HTPC	Observação
EMEIEF Professora Angela Maria Pellini Garcia	Tarde	2º ano C	SEGUNDA-FEIRA 17H30 ÀS 19H30	DAS PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO 01/06/2026 a 18/12/2026

Quatá, 27 de maio de 2026.

Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 28 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1728

Página 39 de 54

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 013, DE 27 DE MAIO DE 2026

INSTITUI A POLÍTICA GERAL DE
PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS
PESSOAIS NO ÂMBITO DO PODER
LEGISLATIVO DE QUATÁ/SP.

VALMOR ARI PEDOTT, Presidente da Câmara Municipal de QUATÁ/SP, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais em todo o território nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar no âmbito do Poder Legislativo de Quatá/SP as diretrizes de proteção de dados pessoais, e de implementar a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

CONSIDERANDO o fato de que o tratamento de dados pessoais passa por diferentes pessoas nos setores administrativos, bem como por diferentes meios de operação, armazenamento e comunicação;

CONSIDERANDO a extensão da proteção da privacidade e dos dados pessoais prevista naquela lei aos meios físicos e digitais;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituída a Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, em meios físicos ou digitais, no âmbito do Poder Legislativo de Quatá, como parte integrante de sua estrutura normativa, que seguirá os princípios, as diretrizes e os objetivos compatíveis com os requisitos previstos na legislação brasileira, além de boas práticas e normas internacionalmente aceitas.

§ 1º. A política instituída nesta portaria se aplica a qualquer operação de tratamento de dados pessoais realizada pelo Poder Legislativo de Quatá, independentemente do meio ou do país onde estejam localizados os dados, desde que tenham sido coletados em território nacional.

§ 2º. Os servidores, colaboradores internos e externos e quaisquer outras pessoas que realizam tratamento de dados pessoais no Poder Legislativo de Quatá se sujeitam às diretrizes, às normas

Av. Rui Barbosa, nº 888 – cmq@camaraquata.sp.gov.br
CEP 19780-005 Quatá/SP - <https://www.camaraquata.sp.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 28 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1728

Página 40 de 54



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

e aos procedimentos previstos nesta portaria e são responsáveis por garantir a proteção de dados pessoais a que tenham acesso.

Art. 2º. Para os efeitos desta portaria, considera-se:

I - dado pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, ou seja, qualquer informação que permita identificar, direta ou indiretamente, um indivíduo;

II - dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

III - dado anonimizado: dado relativo a um indivíduo que não possa ser identificado, pois passou por algum meio técnico de tratamento para garantir sua desvinculação, direta ou indireta, a uma pessoa;

IV - banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em meio físico ou eletrônico;

V - titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

VI - controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

VII - operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

VIII - encarregado: pessoa indicada pelo controlador para atuar como canal de comunicação entre este, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados;

IX - tratamento de dados pessoais: toda operação exercida sobre dados pessoais, compreendendo a coleta, a produção, a recepção, a classificação, a utilização, o acesso, a reprodução, a transmissão, a distribuição, o processamento, o arquivamento, o armazenamento, a eliminação, a avaliação ou o controle da informação, a modificação, a comunicação, a transferência, a difusão ou a extração;

X - agentes de tratamento: o controlador e o operador;

XI - anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis que impossibilitem que um dado seja associado, direta ou indiretamente, a um indivíduo;

XII - consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;

XIII - bloqueio: suspensão temporária de qualquer operação de tratamento, mediante guarda do dado pessoal ou do banco de dados;

XIV - eliminação: exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado;

Av. Rui Barbosa, nº 888 – cmq@camaraquata.sp.gov.br
CEP 19780-005 Quatá/SP - <https://www.camaraquata.sp.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 28 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1728

Página 41 de 54



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ ESTADO DE SÃO PAULO

XV - transferência internacional de dados: transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro;

XVI - compartilhamento de dados: comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais entre órgãos públicos e privados;

XVII - relatório de impacto na proteção de dados pessoais: documentação do controlador com a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como das medidas e mecanismos de mitigação de risco; e

XVIII - Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD: órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais em todo o território nacional.

Art. 3º. As atividades de tratamento de dados pessoais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:

I - finalidade legítima, específica e explícita, que deverá ser informada ao titular, sendo vedado o tratamento posterior dos dados para outras finalidades e fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos;

II - adequação do tratamento dos dados pessoais, compatível com as finalidades informadas ao titular;

III - necessidade do tratamento dos dados pessoais limitada aos objetivos para os quais serão processados, abrangendo somente os dados pertinentes, proporcionais e não excessivos, em relação à finalidade do tratamento dos dados para a qual foram coletados;

IV - garantia, ao titular, de livre acesso, de forma gratuita e facilitada, ao tratamento de seus dados pessoais;

V - garantia, ao titular, de exatidão, clareza, relevância e atualização de seus dados pessoais, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

VI - garantia, ao titular, de acesso facilitado a informações claras e precisas sobre a realização do tratamento de seus dados pessoais e os respectivos agentes de tratamento;

VII - utilização de medidas técnicas e administrativas de segurança e prevenção adequadas ao tratamento e à proteção de dados pessoais nos casos de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

VIII - proibição do tratamento de dados pessoais para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos; e

IX - responsabilização e prestação de contas dos agentes de tratamento quanto ao dever de cumprir as normas legais e regulatórias de proteção de dados pessoais.

Av. Rui Barbosa, nº 888 – cmq@camaraquata.sp.gov.br
CEP 19780-005 Quatá/SP - <https://www.camaraquata.sp.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 28 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1728

Página 42 de 54



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º. O objetivo geral desta portaria é garantir a gestão sistemática e efetiva de todos os aspectos relacionados à proteção de dados pessoais e dos direitos de seus titulares no âmbito do Poder Legislativo de Quatá/SP.

Parágrafo único. São objetivos específicos desta portaria:

- I - assegurar níveis adequados de proteção aos dados pessoais tratados pelo Poder Legislativo de Quatá/SP;
- II - orientar quanto à adoção de controles técnicos e administrativos para atendimento dos requisitos de proteção de dados pessoais;
- III - garantir aos titulares de dados pessoais os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;
- IV - prevenir possíveis causas de violações de dados pessoais e incidentes de segurança da informação relacionados ao tratamento de dados pessoais; e
- V - minimizar os riscos de violação de dados pessoais tratados pelo Poder Legislativo de Quatá/SP e qualquer impacto negativo que resulte dessa violação.

Art. 5º. São direitos do titular de dados pessoais tratados pelo Poder Legislativo de Quatá:

- I - confirmar a existência de tratamento;
- II - acessar os dados;
- III - corrigir dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV - solicitar a anonimização, o bloqueio ou a eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com as normas legais e regulatórias;
- V - requisitar, de forma expressa e justificada, a portabilidade dos dados a outro órgão público;
- VI - garantir a eliminação dos dados pessoais tratados com seu consentimento, exceto nas hipóteses previstas no art. 17 desta portaria;
- VII - receber informação sobre o compartilhamento de seus dados pessoais;
- VIII - receber informação sobre as consequências da negativa de consentimento para o tratamento de seus dados pessoais;
- IX - revogar o consentimento a qualquer momento mediante manifestação expressa, ratificados e preservados os tratamentos realizados anteriormente;
- X - opor-se a tratamento de seus dados pessoais realizado com fundamento em uma das hipóteses de dispensa de consentimento, em caso de descumprimento ao disposto na legislação;
- XI - solicitar cópia eletrônica integral de seus dados pessoais com relação ao tratamento realizado com seu consentimento ou em contrato com o Poder Legislativo de Quatá/SP; e
- XII - solicitar a revisão de decisões tomadas unicamente com base em tratamento automatizado de dados pessoais que afetem seus interesses.

Av. Rui Barbosa, nº 888 – cmq@camaraquata.sp.gov.br
CEP 19780-005 Quatá/SP - <https://www.camaraquata.sp.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 28 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1728

Página 43 de 54



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único. O titular de dados pessoais poderá obter informações sobre o tratamento de seus dados e exercer os direitos previstos neste artigo a qualquer tempo, de forma facilitada e gratuita, em requisição expressa e específica, preferencialmente por meio do formulário eletrônico disponível no portal institucional na internet.

CAPÍTULO II

DOS ATORES E DAS RESPONSABILIDADES

Art. 6º. No Poder Legislativo de Quatá, o Controlador é a Câmara Municipal de Quatá representada pelo seu Presidente e deverá:

- I - manter registro das operações de tratamento de dados pessoais;
- II - orientar os operadores quanto aos tratamentos de dados pessoais segundo instruções internas, a legislação e as regulamentações da ANPD.

Art. 7º. O encarregado é responsável por:

- I - receber as reclamações e comunicações dos titulares, respondê-las e adotar providências;
- II - receber as comunicações da ANPD e adotar as providências necessárias;
- III - orientar todos os colaboradores do Poder Legislativo de Quatá sobre as práticas a serem adotadas em relação à proteção de dados pessoais; e
- IV - executar outras atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares da ANPD.

Art. 8º. Os operadores de dados são os servidores do Poder Legislativo de Quatá e os prestadores de serviços contratados que realizam o tratamento de dados pessoais em nome e por ordem do controlador.

Parágrafo único. Os operadores são responsáveis por tratar os dados pessoais de acordo com as instruções estabelecidas pelo controlador, além de manter o devido registro das ações realizadas para o tratamento desses dados.

Art. 9. Os servidores e demais colaboradores vinculados ao Poder Legislativo de Quatá são responsáveis por:

- I - ler e cumprir integralmente os termos desta portaria e as demais normas e procedimentos de proteção da privacidade e de dados pessoais aplicáveis;
- II - comunicar ao encarregado qualquer evento que viole esta portaria ou coloque em risco os dados pessoais tratados pelo Poder Legislativo de Quatá; e

Av. Rui Barbosa, nº 888 – cmq@camaraquata.sp.gov.br
CEP 19780-005 Quatá/SP - <https://www.camaraquata.sp.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 28 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1728

Página 44 de 54



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ ESTADO DE SÃO PAULO

III - responder no âmbito do Poder Legislativo de Quatá pela inobservância da política instituída nesta portaria e das demais normas e procedimentos legais ou regulatórios relacionados ao tratamento de dados pessoais.

Art. 10. O descumprimento das normas e dos procedimentos referentes à proteção de dados pessoais, nos termos desta portaria e da legislação, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, a aplicação de sanções administrativas, civis e penais, assegurados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

CAPÍTULO III

DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Art. 11. O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado, em conjunto ou isoladamente, nas seguintes hipóteses:

- I - mediante o consentimento do titular;
- II - para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória;
- III - para a execução de políticas públicas, incluindo o tratamento e uso compartilhado de dados;
- IV - para a realização de estudos por órgão de pesquisa, assegurada a anonimização dos dados pessoais sempre que possível;
- V - para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular;
- VI - para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- VII - para a proteção da vida ou da segurança física do titular ou de terceiro;
- VIII - para a tutela da saúde em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
- IX - quando necessário para atender a legítimo interesse do controlador ou de terceiro;
- X - para a proteção de crédito, inclusive quanto ao disposto na legislação pertinente; e
- XI - para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as suas competências ou cumprir suas atribuições legais.

§ 1º. O consentimento para a coleta de dados pessoais deverá ser obtido de forma livre, expressa, individual, clara, específica e legítima e poderá ser revogado a qualquer momento pelo titular.

§ 2º. O consentimento é dispensado para o tratamento de dados pessoais tornados manifestamente públicos pelo titular, desde que o tratamento seja realizado de acordo com a finalidade, a boa-fé e o interesse público, resguardados os direitos do titular.

Av. Rui Barbosa, nº 888 – cmq@camaraquata.sp.gov.br
CEP 19780-005 Quatá/SP - <https://www.camaraquata.sp.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 28 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1728

Página 45 de 54



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 12. O tratamento de dados sensíveis será realizado com o consentimento do titular ou de seu responsável legal de forma específica e destinado a finalidades específicas.

§ 1º. O consentimento de que trata o caput deste artigo será dispensado:

I - nas hipóteses previstas nos incisos II a VIII do art. 11 desta portaria; e

II - nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos, para prevenir a fraude e garantir a segurança dos dados pessoais do titular, resguardados todos os direitos de privacidade e de proteção desses dados.

§ 2º. Aplica-se o disposto neste artigo a qualquer tratamento de dados pessoais que revele dados pessoais sensíveis e que possa causar dano ao titular, ressalvado o disposto em legislação específica.

§ 3º. Quando o tratamento de dados pessoais envolver os incisos II e III do art. 11, deverá ser dada publicidade à dispensa de consentimento.

§ 4º. É vedada a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais sensíveis entre controladores com o objetivo de obter vantagem econômica, exceto se houver regulamentação por parte da ANPD ou nas hipóteses relativas a prestação de serviços de saúde, de assistência farmacêutica e de assistência à saúde, nos termos de legislação específica.

Art. 13. Os dados anonimizados não serão considerados dados pessoais para os fins das diretrizes previstas nesta portaria, salvo quando for revertido o processo de anonimização ao qual foram submetidos.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, a pseudonimização é o tratamento que impossibilita que um dado seja associado, direta ou indiretamente, a um indivíduo, exceto pelo uso de informação adicional.

Art. 14. O tratamento de dados pessoais de crianças e de adolescentes tem a finalidade de atender a seu melhor interesse e deverá ser realizado com o consentimento expresso e em destaque de um dos pais ou responsável legal, bem como ser específico quanto à finalidade do tratamento.

Parágrafo único. A informação sobre os tipos de dados coletados, a forma de sua utilização e os procedimentos para o exercício dos direitos de tratamento dos dados pessoais de que trata o caput deste artigo deverá ser mantida pública.

Art. 15. O tratamento de dados pessoais deverá ser finalizado quando:

I - for alcançada a finalidade para a qual os dados foram coletados ou quando esses dados deixarem de ser necessários ou pertinentes para essa finalidade;

II - o período de tratamento chegar ao fim;

III - houver pedido de revogação do consentimento feito pelo titular, resguardado o interesse público; ou

IV - por determinação da ANPD, houver violação à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Av. Rui Barbosa, nº 888 – cmq@camaraquata.sp.gov.br
CEP 19780-005 Quatá/SP - <https://www.camaraquata.sp.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 28 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1728

Página 46 de 54



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 16. Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, exceto nas seguintes hipóteses:

- I - cumprimento de obrigação legal ou regulatória;
- II - estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- III - transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos legais de tratamento de dados pessoais; ou
- IV - uso exclusivo pelo Poder Legislativo de Quatá, vedado seu acesso por terceiro e desde que anonimizados os dados.

Art. 17. O uso compartilhado de dados pela Poder Legislativo de Quatá deverá ocorrer no cumprimento de suas obrigações legais ou regulatórias, com organizações públicas ou privadas, de acordo com a finalidade admitida na legislação pertinente, resguardados os princípios de proteção de dados pessoais.

Parágrafo único. Na prestação dos serviços de sua competência, o Poder Legislativo de Quatá compartilhará dados pessoais de acordo com a interoperabilidade de seus sistemas e serviços de tecnologia da informação, observada a norma administrativa pertinente.

Art. 18. A transferência internacional de dados pela Poder Legislativo de Quatá será realizada observando-se a política instituída nesta portaria e os termos da legislação nos seguintes casos, em conjunto ou isoladamente:

- I - transferência de dados para países ou organismos internacionais com grau de proteção de dados pessoais adequado;
- II - comprovação de garantias de cumprimento dos princípios, dos direitos do titular e do regime de proteção de dados pessoais, como cláusulas contratuais específicas, cláusulas padrão dos contratos, normas corporativas globais, selos e certificações regularmente emitidos;
- III - cooperação jurídica internacional entre órgãos públicos de inteligência para fins de investigação;
- IV - proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro;
- V - autorização pela ANPD;
- VI - compromisso assumido em acordo de cooperação internacional;
- VII - execução de política pública ou de atribuição legal do serviço público;
- VIII - mediante consentimento específico e em destaque do titular dos dados pessoais;
- IX - cumprimento de obrigação legal ou regulatória;
- X - execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular; e

Av. Rui Barbosa, nº 888 – cmq@camaraquata.sp.gov.br
CEP 19780-005 Quatá/SP - <https://www.camaraquata.sp.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 28 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1728

Página 47 de 54



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ ESTADO DE SÃO PAULO

XI - exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral.

Art. 19. São atividades que deverão ser realizadas no tratamento de dados pessoais:

I - garantir ao titular a opção de permitir ou não o tratamento de seus dados pessoais, excetuando-se os casos de tratamento sem a necessidade de seu consentimento;

II - assegurar que o objetivo do tratamento de dados pessoais esteja em conformidade com esta portaria e com a legislação vigente;

III - comunicar de forma clara o tratamento de dados pessoais ao titular antes do momento em que forem coletados ou usados pela primeira vez para nova finalidade;

IV - quando forem requisitadas, fornecer ao titular explicações sobre o tratamento de seus dados pessoais;

V - limitar a coleta, o uso, a divulgação e a transferência de dados pessoais ao necessário para o cumprimento da finalidade consentida pelo titular ou da base legal específica para o tratamento sem o consentimento;

VI - reter dados pessoais apenas pelo tempo necessário para cumprir sua finalidade e posteriormente destruí-los, bloqueá-los ou anonimizá-los com segurança, observado o disposto no art. 16 desta portaria;

VII - bloquear o acesso a dados pessoais quando, expirado o período de seu tratamento e sua manutenção, for exigido pela legislação;

VIII - fornecer informações claras sobre as políticas, os procedimentos e as práticas de tratamento de dados pessoais a seus titulares;

IX - cientificar os titulares quando ocorrerem alterações significativas no tratamento de seus dados pessoais;

X - garantir aos titulares o acesso e a revisão de seus dados pessoais por meio da técnica de autenticação de identidade, desde que não haja restrição legal ao acesso ou à revisão;

XI - assegurar a rastreabilidade e a prestação de contas durante todo o tratamento de dados pessoais, inclusive daqueles compartilhados com terceiros;

XII - gerenciar eventual violação aos dados tratados, mantendo o registro de incidentes e da resposta efetuada;

XIII - adotar controles técnicos e administrativos de segurança da informação suficientes para garantir níveis de proteção adequados; e

XIV - assegurar que a elaboração e a publicação das decisões do Poder Legislativo de Quatá estejam em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, no que se refere à minimização da utilização de dados pessoais.

Av. Rui Barbosa, nº 888 – cmq@camaraquata.sp.gov.br
CEP 19780-005 Quatá/SP - <https://www.camaraquata.sp.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 28 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1728

Página 48 de 54



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. As normas complementares de proteção de dados pessoais deverão abranger regras de boas práticas e de governança que estabeleçam os procedimentos e as condições de organização e de funcionamento, incluindo reclamações e petições de titulares, as normas de segurança, os padrões técnicos, as obrigações específicas para os diversos envolvidos no tratamento, as ações educativas e o gerenciamento de riscos.

Parágrafo único. Os termos e as condições da Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais para navegação no site do Poder Legislativo de Quatá deverão ser aprovados pela Presidência da Câmara Municipal de Quatá e disponibilizados de forma ostensiva e acessível.

Art. 21. As normas e os procedimentos para uma política de segurança da informação deverão ser ajustados para atender aos requisitos estabelecidos nesta portaria e na legislação, quanto às medidas de segurança técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilegal.

Art. 22. As diretrizes estabelecidas nesta portaria não se esgotam em razão da contínua evolução tecnológica, da alteração legislativa e do constante surgimento de novas ameaças e requisitos e poderão ser complementadas por outras medidas de segurança.

Art. 23. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatá, 27 de Maio de 2026

VALMOR ARI PEDOTT
Presidente

Publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Quatá, em 27 de Maio de 2026.

Av. Rui Barbosa, nº 888 – cmq@camaraquata.sp.gov.br
CEP 19780-005 Quatá/SP - <https://www.camaraquata.sp.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 28 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1728

Página 49 de 54

ASSINADOR WEBLINE

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 27 de maio de 2026, 11:24:36

Portaria_N__0013_2026.pdf

Hash do documento original (SHA256):
38777ee88fb4d9a040a1ecadf2751ac0d917a324d7c86bbff7b29c521c063f3



Assinaturas



Valmor Ari Pedott
Assinou

LOG

- 27 de maio de 2026, 10:53:34 Operador com email cmq@camararaquata.sp.gov.br criou este documento.
- 27 de maio de 2026, 10:53:34 Operador com email cmq@camararaquata.sp.gov.br adicionou à Lista de Assinatura: Valmor Ari Pedott, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); whatsapp (via token); endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: e-mail val***mor@cam*****.br celular (18) 99***42 e CPF 25*****91.
- 27 de maio de 2026, 11:24:36 Valmor Ari Pedott assinou. Pontos de autenticação: email val***mor@cam*****.br (via token). CPF informado: 25*****91. IP: 192.***.114 BROWSER: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 26_4_2 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/26.4.2 Mobile/15E148 Safari/604.1 [WaiOS/2.26.19]. Componente de assinatura versão 1.0.0 disponibilizado em https://assinador.wls.com.br.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 28 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1728

Página 50 de 54



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 014/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidor do Poder Legislativo com base na Lei nº 2.567/2010 e suas alterações proporcionadas pela Lei nº 3.598/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, no Regimento Interno desta Casa de Leis, resolve:

CONSIDERANDO que o servidor KAYO GUSTAVO DIAS, ocupante do cargo de Agente Legislativo, nomeado por meio da Portaria nº 005/2025, de 14 de março de 2025, atualmente, além de cumprir com as atribuições de seu cargo de origem, vem executando funções que não estão enquadradas no rol de atividades de seu cargo, exigindo responsabilidade direta de funções específicas, que são:

- responsável direto pela Lei Geral de Proteção de Dados dentro da Câmara Municipal de Quatá, conforme a Portaria nº 013, de 27 de maio de 2026;
- fiscal de contratos, responsável pelo acompanhamento e pela supervisão da execução dos contratos.

CONSIDERANDO que o referido servidor público deverá estar à disposição do diretor e do Presidente, sempre que necessário, para o desempenho de tais atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal KAYO GUSTAVO DIAS, Agente Legislativo, nomeado por meio da Portaria nº 005/2025, de 14 de março de 2025, uma gratificação no percentual de 20% (vinte por cento), conforme disposto na faixa 2 do artigo 86 da Lei nº 2.567/2010 e suas alterações advindas da Lei nº 3.598/2021.

Art. 2º O benefício ora concedido tem caráter precário e cessará juntamente com o motivo que determinou sua concessão, nos termos do artigo 87 da Lei nº 2.567/2010.

Av. Rui Barbosa, nº 888 – cmq@camaraquata.sp.gov.br
CEP 19780-005 Quatá/SP - <https://www.camaraquata.sp.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 28 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1728

Página 51 de 54



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 20 de maio de 2026.

Quatá, 27 de maio de 2026.

VALMOR ARI PEDOTT

Presidente da Câmara Municipal de Quatá

Av. Rui Barbosa, nº 888 – cmq@camaraquata.sp.gov.br
CEP 19780-005 Quatá/SP - <https://www.camaraquata.sp.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 28 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1728

Página 52 de 54

ASSINADOR WEBLINE

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 27 de maio de 2026, 11:24:56

Portaria_N__0014_2026.pdf

Hash do documento original (SHA256):
81b5edb1340b657c60d9d0d32686ca6d54b89e73253f2fa84bada78b67e4eabb



Assinaturas



Valmor Ari Pedott
Assinou

LOG

- | | |
|------------------------------|--|
| 27 de maio de 2026, 11:02:40 | Operador com email cmq@camararaquata.sp.gov.br criou este documento. |
| 27 de maio de 2026, 11:02:40 | Operador com email cmq@camararaquata.sp.gov.br adicionou à Lista de Assinatura: Valmor Ari Pedott, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); whatsapp (via token); endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: e-mail val***mor@cam*****.br celular (18) 99***42 e CPF 25*****91. |
| 27 de maio de 2026, 11:24:56 | Valmor Ari Pedott assinou. Pontos de autenticação: email val***mor@cam*****.br (via token). CPF informado: 25*****91. IP: 192.***.114 BROWSER: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 26_4_2 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/26.4.2 Mobile/15E148 Safari/604.1 [WaiOS/2.26.19]. Componente de assinatura versão 1.0.0 disponibilizado em https://assinador.wls.com.br. |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

CAMARA MUNICIPAL DE QUATA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2025 A ABR/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R\$ 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026		
Venc.to.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	61.167,86	77.237,03	58.377,45	58.652,18	58.635,01	58.755,21	64.181,81	91.463,73	63.253,53	70.963,07	54.958,09	65.189,41	782.834,38	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, par.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	40.124,84	40.124,84	40.124,84	40.124,84	40.124,84	40.124,84	40.124,84	39.057,52	40.124,84	40.124,84	40.124,84	40.124,84	480.430,76	0,00
Encargos Sociais	18.463,50	18.393,95	18.412,92	19.333,50	19.330,34	18.482,46	18.482,46	32.273,44	19.048,62	17.111,48	17.113,91	18.205,42	234.652,00	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	119.756,20	135.755,82	116.915,21	118.110,52	118.090,19	117.362,51	122.789,11	162.794,69	122.426,99	128.199,39	112.196,84	123.519,67	1.497.917,14	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	119.756,20	135.755,82	116.915,21	118.110,52	118.090,19	117.362,51	122.789,11	162.794,69	122.426,99	128.199,39	112.196,84	123.519,67	1.497.917,14	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													89.418.945,46	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)													89.418.945,46	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)													1.497.917,14	1,68
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													5.365.136,73	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													5.096.879,89	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													4.828.623,06	5,40



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

CAMARA MUNICIPAL DE QUATA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2025 A ABR/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)								Percentual				
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)								0,00				
DTP em 2021 (X) (%)								0,00				
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)								0,00				
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)								0,00				
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal